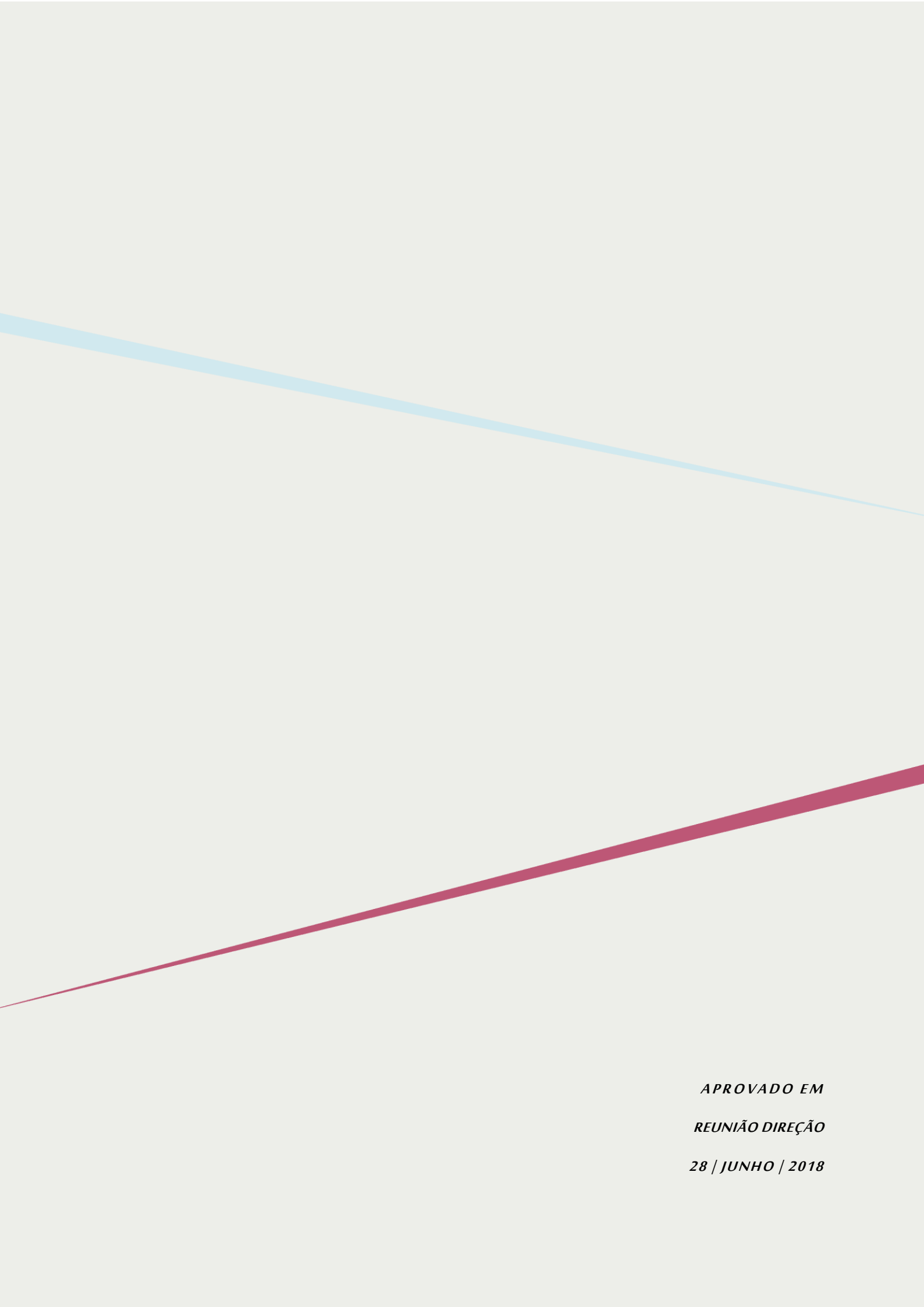


ÉPOCA
2018/19

REGULAMENTO PROVAS OFICIAS



AGREMIÇÃO DESPORTIVA FUNDADA
EM 15-09-1926
MEDALHA DE MÉRITO DESPORTIVO



*APROVADO EM
REUNIÃO DIREÇÃO
28 / JUNHO / 2018*

ÍNDICE

A REGULAMENTO GERAL.....	10
ORGANIZAÇÃO DAS PROVAS.....	10
101 AS PROVAS.....	10
102 NOMENCLATURA.....	14
ORGANIZAÇÃO TÉCNICA.....	16
103 CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATES.....	16
104 DOS JOGOS.....	17
105 DA ALTERAÇÃO DOS JOGOS.....	20
106 ATRASO DE INÍCIO DO JOGO E INTERRUPÇÕES.....	21
107 JOGOS NÃO INICIADOS OU NÃO CONCLUÍDOS.....	22
108 JOGOS ANULADOS E MANDADOS REPETIR POR MOTIVO DE PROTESTOS.....	22
109 DO POLICIAMENTO DESPORTIVO.....	23
110 DOS JOGADORES.....	23
111 DOS TREINADORES.....	24
112 SUBSTITUIÇÕES.....	25
113 TEMPO DE JOGO.....	25
114 PUBLICIDADE.....	26
115 DA ARBITRAGEM.....	28
116 DOS RECINTOS DE JOGOS.....	28
117 DAS BOLAS DE JOGO.....	28
COMPONENTE FINANCEIRA.....	29
118 ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA.....	29
119 BILHETES.....	30
120 DIAS DO CLUBE.....	31
DISPOSIÇÕES FINAIS.....	31
121 ACÇÃO DISCIPLINAR.....	31
122 PROTESTOS E RECURSOS.....	31
123 OUTRAS DISPOSIÇÕES.....	31
B REGULAMENTO ESPECÍFICO.....	32
200 FORMATO DE CAMPEONATOS DE FUTEBOL SENIORES.....	32
210 FORMATO DE CAMPEONATOS DE FUTSAL SENIORES.....	33
300 CAMPEONATO DISTRITAL DE SENIORES DA DIVISÃO DE HONRA.....	34
ORGANIZAÇÃO TÉCNICA.....	34
GENERALIDADES.....	34
ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA.....	35
PRÉMIOS.....	35
310 CAMPEONATO DISTRITAL DE SENIORES DA 1ª. DIVISÃO.....	36
ORGANIZAÇÃO TÉCNICA.....	36
GENERALIDADES.....	36
ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA.....	36
PRÉMIOS.....	36

GENERALIDADES	37
320 CAMPEONATO DISTRITAL DE SENIORES DA 2ª. DIVISÃO	36
ORGANIZAÇÃO TÉCNICA	36
GENERALIDADES	36
ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA.....	36
PRÉMIOS.....	36
GENERALIDADES	37
330 CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES “A”	39
ORGANIZAÇÃO TÉCNICA	39
GENERALIDADES	39
ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA.....	39
PRÉMIOS.....	39
335 TAÇA A. F. VISEU JUNIORES “A”	40
ORGANIZAÇÃO TÉCNICA	40
GENERALIDADES	40
CASOS DE DESEMPATE	40
ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA.....	40
PRÉMIOS.....	40
340 CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES “B”	41
ORGANIZAÇÃO TÉCNICA	41
GENERALIDADES	41
ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA.....	41
PRÉMIOS.....	41
345 TAÇA A. F. VISEU JUNIORES “B”	42
ORGANIZAÇÃO TÉCNICA	42
GENERALIDADES	42
CASOS DE DESEMPATE	42
ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA.....	42
PRÉMIOS.....	42
350 CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES “C”	43
ORGANIZAÇÃO TÉCNICA	43
GENERALIDADES	43
ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA.....	43
PRÉMIOS.....	43
355 TAÇA A. F. VISEU JUNIORES “C”	44
ORGANIZAÇÃO TÉCNICA	44
GENERALIDADES	44
CASOS DE DESEMPATE	44
ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA.....	44
PRÉMIOS.....	44
360 TAÇA SÓCIOS HONORÁRIOS.....	45
ORGANIZAÇÃO TÉCNICA	45
GENERALIDADES	45
CASOS DE DESEMPATE	45

ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA.....	45
PRÉMIOS.....	45
370 TAÇA SÓCIOS DE MÉRITO.....	46
ORGANIZAÇÃO TÉCNICA	46
GENERALIDADES	46
CASOS DE DESEMPATE	46
ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA.....	46
PRÉMIOS.....	46
380 SUPERTAÇA FUTEBOL A.F. VISEU	47
ORGANIZAÇÃO TÉCNICA	47
GENERALIDADES	47
CASOS DE DESEMPATE	47
ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA.....	47
PRÉMIOS.....	47
GENERALIDADES	48
ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA.....	48
PRÉMIOS.....	48
GENERALIDADES	49
ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA.....	49
PRÉMIOS.....	49
470 TAÇA DISTRITAL JUVENIL DE FUTEBOL 7 FEMININO	50
ORGANIZAÇÃO TÉCNICA	50
GENERALIDADES	50
CASOS DE DESEMPATE	50
ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA.....	50
PRÉMIOS.....	50
480 TAÇA DISTRITAL DE ENCONTROS INFANTIS DE FUTEBOL 7 FEMININO	51
ORGANIZAÇÃO TÉCNICA	51
GENERALIDADES	51
CASOS DE DESEMPATE	51
ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA.....	51
PRÉMIOS.....	51
500 CAMPEONATO DISTRITAL DE SENIORES FUTSAL DIVISÃO DE HONRA MASCULINO	52
ORGANIZAÇÃO TÉCNICA	52
GENERALIDADES	52
ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA.....	52
PRÉMIOS.....	52
510 CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES “A” FUTSAL	53
ORGANIZAÇÃO TÉCNICA	53
GENERALIDADES	53
PRÉMIOS.....	53
515 TAÇA FUTSAL A. F. VISEU JUNIORES “A”	54
ORGANIZAÇÃO TÉCNICA	54
GENERALIDADES	54

CASOS DE DESEMPATE	54
ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA.....	54
PRÉMIOS.....	54
520 CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES “B” FUTSAL.....	55
ORGANIZAÇÃO TÉCNICA	55
GENERALIDADES	55
ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA.....	55
PRÉMIOS.....	55
525 TAÇA FUTSAL A. F. VISEU JUNIORES “B”	56
ORGANIZAÇÃO TÉCNICA	56
GENERALIDADES	56
CASOS DE DESEMPATE	56
ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA.....	56
PRÉMIOS.....	56
530 CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES “C” FUTSAL	57
ORGANIZAÇÃO TÉCNICA	57
GENERALIDADES	57
PRÉMIOS.....	57
535 TAÇA FUTSAL A. F. VISEU JUNIORES “C”	58
ORGANIZAÇÃO TÉCNICA	58
GENERALIDADES	58
CASOS DE DESEMPATE	58
ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA.....	58
PRÉMIOS.....	58
540 CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES “D” FUTSAL.....	59
ORGANIZAÇÃO TÉCNICA	59
GENERALIDADES	59
ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA.....	59
PRÉMIOS.....	59
545 TAÇA FUTSAL A. F. VISEU JUNIORES “D”	59
ORGANIZAÇÃO TÉCNICA	59
GENERALIDADES	59
CASOS DE DESEMPATE	59
ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA.....	59
PRÉMIOS.....	59
550 CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES “E” FUTSAL.....	60
ORGANIZAÇÃO TÉCNICA	60
GENERALIDADES	60
ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA.....	60
PRÉMIOS.....	60
555 TAÇA FUTSAL A. F. VISEU JUNIORES “E”	60
ORGANIZAÇÃO TÉCNICA	60
GENERALIDADES	60
CASOS DE DESEMPATE	60

ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA.....	60
PRÉMIOS.....	60
560 ENCONTROS DE JUNIORES “F” FUTSAL	61
ORGANIZAÇÃO TÉCNICA	61
GENERALIDADES	61
ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA.....	61
570 ENCONTROS DE JUNIORES “G” FUTSAL	61
ORGANIZAÇÃO TÉCNICA	61
GENERALIDADES	61
ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA.....	61
580 TAÇA FUTSAL A. F. VISEU SENIOR MASCULINO	62
ORGANIZAÇÃO TÉCNICA	62
GENERALIDADES	62
CASOS DE DESEMPATE	62
ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA.....	62
PRÉMIOS.....	62
590 SUPERTAÇA FUTSAL A. F. VISEU SENIOR MASCULINO	63
ORGANIZAÇÃO TÉCNICA	63
GENERALIDADES	63
CASOS DE DESEMPATE	63
ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA.....	63
PRÉMIOS.....	63
600 CAMPEONATO DISTRITAL DE SENIORES FUTSAL 1ª DIVISÃO - FEMININO	64
ORGANIZAÇÃO TÉCNICA	64
GENERALIDADES	64
ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA.....	64
PRÉMIOS.....	64
610 CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES “A” FUTSAL FEMININO	65
ORGANIZAÇÃO TÉCNICA	65
GENERALIDADES	65
ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA.....	65
PRÉMIOS.....	65
615 TAÇA FUTSAL A. F. VISEU JUNIORES “A” FEMININOS	66
ORGANIZAÇÃO TÉCNICA	66
GENERALIDADES	66
CASOS DE DESEMPATE	66
ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA.....	66
PRÉMIOS.....	66
680 TAÇA FUTSAL A. F. VISEU SENIOR FEMININO	67
ORGANIZAÇÃO TÉCNICA	67
GENERALIDADES	67
CASOS DE DESEMPATE	67
ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA.....	67
PRÉMIOS.....	67

690 SUPERTAÇA FUTSAL A. F. VISEU SENIOR FEMININA	68
ORGANIZAÇÃO TÉCNICA	68
GENERALIDADES	68
CASOS DE DESEMPATE	68
ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA.....	68
PRÉMIOS.....	68
700 CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES “D” SUB-13 FUTEBOL DE SETE.....	69
ORGANIZAÇÃO TÉCNICA (Não aplicável).....	69
GENERALIDADES	69
ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA.....	69
PRÉMIOS.....	69
705 TAÇA A. F. VISEU JUNIORES “D” SUB-13 FUTEBOL DE SETE	69
ORGANIZAÇÃO TÉCNICA (não aplicável)	69
GENERALIDADES	69
CASOS DE DESEMPATE	69
ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA.....	69
PRÉMIOS.....	69
710 CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES “D” SUB-12 FUTEBOL DE SETE.....	70
ORGANIZAÇÃO TÉCNICA	70
GENERALIDADES	70
ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA.....	70
PRÉMIOS.....	70
715 TAÇA A. F. VISEU JUNIORES “D” SUB-12 FUTEBOL DE SETE	71
ORGANIZAÇÃO TÉCNICA	71
GENERALIDADES	71
CASOS DE DESEMPATE	71
ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA.....	71
PRÉMIOS.....	71
720 CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES “E” SUB-11 DE FUTEBOL DE SETE.....	72
ORGANIZAÇÃO TÉCNICA	72
GENERALIDADES	72
ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA.....	72
PRÉMIOS.....	72
725 TAÇA A. F. VISEU JUNIORES “E” SUB-11 FUTEBOL DE SETE.....	73
ORGANIZAÇÃO TÉCNICA	73
GENERALIDADES	73
CASOS DE DESEMPATE	73
ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA.....	73
PRÉMIOS.....	73
730 CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES “E” SUB-10 DE FUTEBOL DE SETE.....	74
ORGANIZAÇÃO TÉCNICA	74
GENERALIDADES	74
ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA.....	74
PRÉMIOS.....	74

735 TAÇA A. F. VISEU JUNIORES “D” SUB-10 FUTEBOL DE SETE	75
ORGANIZAÇÃO TÉCNICA	75
GENERALIDADES	75
CASOS DE DESEMPATE	75
ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA.....	75
PRÉMIOS.....	75
ORGANIZAÇÃO TÉCNICA	76
GENERALIDADES	76
ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA.....	76
750 ENCONTROS DE JUNIORES “F” SUB-8 TRAQUINAS	76
ORGANIZAÇÃO TÉCNICA	76
GENERALIDADES	76
ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA.....	76
760 ENCONTROS DE JUNIORES “G” SUB-7 PETIZES	77
ORGANIZAÇÃO TÉCNICA	77
GENERALIDADES	77
ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA.....	77
770 ENCONTROS DE JUNIORES “G” SUB-6 PETIZES	77
ORGANIZAÇÃO TÉCNICA	77
GENERALIDADES	77
ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA.....	77
800 CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES “D” SUB-13 FUTEBOL DE NOVE	78
ORGANIZAÇÃO TÉCNICA	78
GENERALIDADES	78
INSTALAÇÕES DESPORTIVAS.....	78
JOGOS.....	79
ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA.....	80
PRÉMIOS.....	80
805 TAÇA A. F. VISEU JUNIORES “D” SUB-13 FUTEBOL DE NOVE	81
ORGANIZAÇÃO TÉCNICA	81
GENERALIDADES	81
CASOS DE DESEMPATE	81
ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA.....	81
PRÉMIOS.....	81
900 TORNEIOS COMPLEMENTARES	82
ORGANIZAÇÃO TÉCNICA	82
GENERALIDADES	82
ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA.....	82
PRÉMIOS.....	82

REGULAMENTO DE PROVAS OFICIAIS

A | REGULAMENTO GERAL

ORGANIZAÇÃO DAS PROVAS

101 | AS PROVAS

101.01 - São provas oficiais, aquelas cuja organização técnica pertença à Associação de Futebol de Viseu, adiante referenciada por A. F. Viseu, podendo as mesmas ser compostas por uma ou mais fases. Disputando-se a prova oficial em fases distintas, cada fase é considerada como uma prova para efeitos das disposições que lhe sejam aplicáveis.

101.02 - São provas particulares, as provas organizadas pelos clubes, mas obedecerão sempre aos Regulamentos da A. F. Viseu ou da F. P. F., equiparando-se, como tal, às oficiais.

101.03 - Os clubes que disputam os campeonatos de Juniores "A", Juniores "B" e Juniores "C", **Nacionais**, podem criar Equipas "B" e "C", com as seguintes condições:

101.03.01 - Os clubes que pretendam inscrever-se em Provas Distritais no escalão de Juniores "A", Juniores "B" e Juniores "C", e que simultaneamente, se encontrem a *disputar Provas Nacionais* da mesma categoria, podem criar **Equipas "B" e "C"**, sendo a sua inscrição condicionada ao seguinte:

- a) Essa equipa terá a mesma denominação da equipa principal, acrescentada de "B" e "C" (no caso de inscrição de duas equipas);
- b) Se a prova for disputada numa só Série/Zona — uma (1) equipa por clube;
- c) Se a prova for disputada por mais que uma Série/Zona — duas (2) equipas por clube não podendo equipas do mesmo clube competir na mesma Série/Zona;
- d) Se esses clubes se classificarem nas provas distritais em lugares que **dão acesso direto às provas nacionais ou à fase seguinte** dessas provas distritais, não poderão ser integradas nessas mesmas provas, sendo as suas vagas preenchidas pelos clubes imediatamente a seguir na tabela classificativa;
- e) Um clube concorrente a provas distritais com uma ou mais equipas, **não poderá fazer alinhar, indistintamente, numa ou noutra com os mesmos jogadores**, sob pena das sanções regulamentares. Assim **o clube terá que indicar antes do 1.º jogo só o(s) jogador(es) de 2.º ano, pertencente(s) à Equipa "A", "B" e "C"**;
- f) Os jogadores de 2º ano inscritos na equipa "B" e "C", se participarem em cinco (5) jogos na equipa "A" (inscritos na ficha de jogo, independentemente de serem utilizados ou não), não podem voltar à equipa de origem, "B" e/ou "C", sob pena das sanções disciplinares regulamentares, isto porque um jogador que alinhe cinco vezes na equipa "A", ficará a ela vinculado;
- g) Os jogadores inscritos na equipa "A", se participarem em cinco (5) jogos na sua equipa ("A" - inscritos na ficha de jogo, independentemente de serem utilizados ou não), não podem jogar pela equipas "B" e/ou "C", sob pena

das sanções disciplinares regulamentares, isto porque um jogador que alinhe cinco vezes na equipa “A”, ficará a ela vinculado;

- h) Aos jogadores de 1.º ano em Júniores “A” (2001); Júniores “B” (2003) e Júniores “C” (2005), não é aplicável o ponto 101.03 deste regulamento, podendo estes, jogar indistintamente em qualquer equipa, desde que observados os requisitos regulamentares da competição em que esta participe.

101.03.02 - Os clubes que pretendam inscrever-se em **Provas Distritais** no escalão de Júniores “A”, Júniores “B” e Júniores “C”, com duas equipas da mesma categoria na mesma Prova, sem terem nenhuma equipa nesse escalão a competir nas Provas Nacionais, terão a sua inscrição condicionada ao seguinte:

- a) Cada Clube apenas poderá inscrever uma Equipa “B” na prova em que participa;
- b) Essa equipa terá a mesma denominação da equipa principal, acrescentada de “B”;
- c) A inclusão das equipas denominadas de “B” nos campeonatos em epígrafe, só se consumará, caso haja equipas suficientes para mais de que uma série, não podendo as equipas denominadas de “B”, defrontar na 1ª Fase as Equipas “A”, e nas Taças Distritais, poderão encontrar-se de acordo com o vertido nos Regulamentos e Comunicados Oficiais das mesmas.
- d) As equipas ficarem obrigatoriamente em séries diferentes na 1ª Fase dos Campeonatos Distritais;
- e) Numa divisão disputada por fases, a Fase Final de apuramento de Campeão só está disponível para as equipas “A” que se consigam classificar para a mesma, ficando a “B” relegada para outras fases ou Taças Distritais, independentemente da classificação que obtenha na 1ª Fase;
- f) Um clube concorrente a provas Distritais com duas equipas, **não poderá fazer alinhar** (inscritos na ficha de jogo), **indistintamente, numa ou noutra, com os mesmos jogadores**, sob pena das sanções regulamentares. Assim **o clube terá que indicar antes do 1.º jogo os atletas que fazem parte de cada uma das equipas**;
- g) Na Equipa “A” e “B” não existem limitações de números de atletas por idade dentro da própria categoria etária dos mesmos, tendo somente a condicionante vertida na alínea f) do presente ponto;
- h) Atletas que sejam de Categorias Inferiores, podem sempre jogar na Equipa “A” ou “B” da Categoria Superior, desde que estejam habilitados para tal;
- i) No final da 1ª Fase do Campeonato Distrital, os Clubes podem redefinir plantel, indicando no máximo 2 atletas da Equipa “B” para a “A”, sendo que o mesmo tem que ser comunicado à AF Viseu antes da 1ª Jornada da Fase Final de Apuramento de Campeão ou da 1ª Jornada das Taças Distritais dos escalões em causa.

101.04 - Relativamente aos clubes que pretendam inscrever-se nas Provas Distritais na categoria de Júniores “D” e Júniores “E”, com duas equipas do mesmo escalão etário na mesma Prova, a A. F. Viseu aceita a inscrição condicionada ao seguinte:

- a) Cada Clube apenas poderá inscrever uma Equipa “B” na prova em que participa;
- b) A equipa “B” denominar-se-á como a equipa principal, acrescida da referência “B”;
- c) A inclusão das equipas denominadas de “B” nos campeonatos em epígrafe, só se consumará, caso haja equipas suficientes para mais de que uma série. Não podendo as equipas denominadas de “B”, defrontar na 1ª Fase as Equipas “A”, e nas Taças Distritais, poderão encontrar-se de acordo com o vertido nos Regulamentos e Comunicados Oficiais das mesmas.

- d) Numa divisão disputada por fases, a Fase Final de apuramento de Campeão só está disponível para as equipas “A” que se consigam classificar para a mesma, ficando a “B” relegada para outras fases ou Taças Distritais, independentemente da classificação que obtenha na 1ª Fase;
- e) As equipas ficarem obrigatoriamente em séries diferentes na 1ª Fase dos Campeonatos Distritais;
- f) Os Jogadores nascidos em 2006 (Sub-13) só podem na mesma época desportiva, alinhar pela respetiva equipa de inscrição (“A” ou “B”), **não podendo alinhar, indistintamente, numa ou noutra**, sob pena das sanções regulamentares, desde que observados os requisitos regulamentares da competição em que esta participe. Assim o clube terá que indicar antes do 1.º jogo os atletas que fazem parte de cada uma das equipas. Na Categoria Superior (Juniões “C” ou “B” – estando habilitados para tal), os atletas referidos poderão alinhar indistintamente nas Equipas “A” ou “B”;
- g) Os Jogadores nascidos em 2007 (Sub-12) só podem na mesma época desportiva, alinhar pela respetiva equipa de inscrição nesse escalão (“A” ou “B”), **não podendo alinhar, indistintamente, numa ou noutra**, sob pena das sanções regulamentares, desde que observados os requisitos regulamentares da competição em que esta participe. Assim o clube terá que indicar antes do 1.º jogo os atletas que fazem parte de cada uma das equipas. Na Prova do mesma Categoria, mas do Escalão Superior (Sub-13), os atletas nascidos em 2007 só podem alinhar ou na Equipa “A” ou “B”, tendo também nesse caso o Clube que informar a AF Viseu de qual equipa o atleta irá pertencer. Na Categoria Superior (Juniões “C” ou “B” – estando habilitados para tal), os atletas referidos poderão alinhar indistintamente nas Equipas “A” ou “B”;
- h) Os Jogadores nascidos em 2008 (Sub-11) só podem na mesma época desportiva, alinhar pela respetiva equipa de inscrição (“A” ou “B”), **não podendo alinhar, indistintamente, numa ou noutra**, sob pena das sanções regulamentares, desde que observados os requisitos regulamentares da competição em que esta participe. Assim o clube terá que indicar antes do 1.º jogo os atletas que fazem parte de cada uma das equipas. Na Categoria Superior (Juniões “D” – estando habilitados para tal), os atletas referidos poderão alinhar indistintamente nas Equipas “A” ou “B”;
- i) Os Jogadores nascidos em 2009 (Sub-10) só podem na mesma época desportiva, alinhar pela respetiva equipa de inscrição nesse escalão (“A” ou “B”), **não podendo alinhar, indistintamente, numa ou noutra**, sob pena das sanções regulamentares, desde que observados os requisitos regulamentares da competição em que esta participe. Assim o clube terá que indicar antes do 1.º jogo os atletas que fazem parte de cada uma das equipas. Na Prova do mesma Categoria, mas do Escalão Superior (Sub-11), os atletas nascidos em 2009 só podem alinhar ou na Equipa “A” ou “B”, tendo também nesse caso o Clube que informar a AF Viseu de qual equipa o atleta irá pertencer. Na Categoria Superior (Juniões “D” – estando habilitados para tal), os atletas referidos poderão alinhar indistintamente nas Equipas “A” ou “B”;
- j) No final da 1ª Fase do Campeonato Distrital, os Clubes podem transferir 2 atletas da Equipa “B” para a “A”, sendo que o mesmo tem que ser comunicado à AF Viseu antes da 1ª Jornada da Fase Final de Apuramento de Campeão ou da 1ª Jornada das Taças Distritais dos escalões em causa.

101.05 - Os clubes que pretendam inscrever-se em Provas Distritais de Seniores, e que simultaneamente, se encontrem a disputar **Provas Nacionais** da mesma categoria, podem criar **Equipas “B”**, sendo a sua inscrição condicionada ao seguinte:

- a) Essa equipa terá a mesma denominação da equipa principal, acrescentada de “B”;
- b) As equipas “B”, encontram-se sempre subordinadas às equipas principais dos Clubes no seio dos quais existem, e nunca podem competir na mesma divisão;
- c) As equipas “B” nesta Categoria, poderão ser Campeãs Distritais, no entanto só poderão ter acesso às provas nacionais, caso a equipa “A” não se encontre na mesma divisão nacional;
- d) Caso a equipa “A”, desça das Provas Nacionais para as Distritais, e a equipa “B” tenha obtido classificação que garanta a subida de divisão, o Clube não poderá fazer-se representar na época seguinte na referida competição nacional da qual foi despromovido;
- e) Um clube concorrente a provas distritais com a Equipa “B” poderá utilizar na mesma, livremente os seus jogadores entre a equipa “A” e “B”, nas seguintes condições e desde que cumpram com todos os requisitos legais e regulamentares:
 - e.1) Todos os atletas nascidos até 1996 inclusive (Sub-23),
 - e.2) Para atletas com idades superiores às referidas em e.1) somente podem ser incluídos na ficha técnica de jogo um máximo de 2 atletas no Futsal e no Futebol um máximo de 4 atletas.

101.06 — As Equipas “B”, não poderão participar nas Taças Distritais da Categoria Sénior.

102 | NOMENCLATURA

102.01 - As provas oficiais a organizar pela Associação de Futebol de Viseu serão as seguintes:

VARIANTE FUTEBOL DE 11 (MASCULINO):

- 300 | CAMPEONATO DISTRITAL DE SENIORES DA DIVISÃO DE HONRA
- 310 | CAMPEONATO DISTRITAL DE SENIORES DA 1ª DIVISÃO
- 320 | CAMPEONATO DISTRITAL DE SENIORES DA 2ª DIVISÃO (não aplicável)
- 330 | CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES "A"
- 335 | TAÇA AF VISEU JUNIORES "A"
- 340 | CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES "B"
- 345 | TAÇA AF VISEU JUNIORES "B"
- 350 | CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES "C"
- 355 | TAÇA AF VISEU JUNIORES "C"
- 360 | TAÇA SÓCIOS HONORÁRIOS SENIOR (não aplicável)
- 370 | TAÇA SÓCIOS DE MÉRITO SENIOR
- 380 | SUPER TAÇA FUTEBOL A .F. VISEU

VARIANTE FUTEBOL (FEMININO):

- 400 | CAMPEONATO DISTRITAL DE SENIORES DA 1ª DIVISÃO FEMININO (não aplicável)
- 410 | CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES "A" FEMININO (não aplicável)
- 470 | TAÇA DISTRITAL JUVENIL DE FUTEBOL FEMININO
- 480 | TAÇA DISTRITAL DE ENCONTROS INFANTIS DE FUTEBOL FEMININO

VARIANTE FUTSAL (MASCULINO):

- 500 | CAMPEONATO DISTRITAL DE SENIORES DA DIVISÃO DE HONRA
- 510 | CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES "A"
- 515 | TAÇA FUTSAL AF VISEU JUNIORES "A"
- 520 | CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES "B"
- 525 | TAÇA FUTSAL AF VISEU JUNIORES "B"
- 530 | CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES "C"
- 535 | TAÇA FUTSAL AF VISEU JUNIORES "C"
- 540 | CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES "D"
- 545 | TAÇA FUTSAL AF VISEU JUNIORES "D"
- 550 | CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES "E"
- 555 | TAÇA FUTSAL AF VISEU JUNIORES "E"

- 560 | ENCONTROS DE JUNIORES “F”
- 570 | ENCONTROS DE JUNIORES “G”
- 580 | TAÇA FUTSAL A. F. VISEU SENIOR MASCULINO
- 590 | SUPER TAÇA FUTSAL A. F. VISEU SENIOR MASCULINO

VARIANTE FUTSAL (FEMININO):

- 600 | CAMPEONATO DISTRITAL DE SENIORES DA 1ª. DIVISÃO
- 610 | CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES “A” FEMININO
- 615 | TAÇA DISTRITAL FUTSAL JUNIORES “A” FEMININO
- 680 | TAÇA FUTSAL A. F. VISEU SENIOR FEMININO
- 690 | SUPER TAÇA FUTSAL A. F. VISEU SENIOR FEMININO

VARIANTE FUTEBOL DE 7:

- 700 | CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES “D” – SUB/13 (não aplicável)
- 705 | TAÇA AF VISEU JUNIORES “D” – SUB/13 (não aplicável)
- 710 | CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES “D” – SUB/12
- 715 | TAÇA AF VISEU JUNIORES “D” – SUB/12
- 720 | CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES “E” – SUB/11
- 725 | TAÇA AF VISEU JUNIORES “D” – SUB/11
- 730 | CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES “E” – SUB/10
- 735 | TAÇA AF VISEU JUNIORES “D” – SUB/10
- 740 | ENCONTROS DE JUNIORES “F” (Traquinas) – SUB/9
- 750 | ENCONTROS DE JUNIORES “F” (Traquinas) – SUB/8
- 760 | ENCONTROS DE JUNIORES “G” (Petizes) – SUB/7
- 770 | ENCONTROS DE JUNIORES “G” (Petizes) – SUB/6

VARIANTE FUTEBOL DE 9:

- 800 | CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES “D” – SUB/13
- 805 | TAÇA AF VISEU JUNIORES “D” – SUB/13

TORNEIOS COMPLEMENTARES

- 900 | TODAS AS VARIANTES E CATEGORIAS, MASCULINO E FEMININO

102.02 - Para além das provas referidas no ponto 102.01, pode a Direção da A. F. Viseu organizar outras competições (Torneios Complementares) que entenda como pertinentes.

ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

103 | CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATES

103.01 - As competições oficiais serão disputadas por pontos ou a eliminar.

103.02 - Nas competições disputadas por pontos, adotar-se-á a seguinte tabela:

Vitória:	3 pontos
Empate:	1 ponto
Derrota:	0 pontos

103.03 - A classificação geral dos Clubes que, no final das fases ou das provas a disputar por pontos, se encontrarem com igual número de pontos, depende, para efeito de desempate, das seguintes disposições, segundo a seguinte ordem de prioridade:

- a) O maior número de pontos alcançados, pelos Clubes empatados, no jogo ou jogos que realizaram entre si, na fase da Prova em causa;
- b) A maior diferença entre o número de golos marcados e o número de golos sofridos, pelos Clubes empatados, nos jogos que realizaram entre si, na fase da Prova em causa;
- c) A maior diferença entre o número de golos marcados e o número de golos sofridos, pelos Clubes empatados, nos jogos realizados em toda a Competição / fase da Prova em causa;
- d) O maior número de vitórias na fase da Prova em causa;
- e) O maior número de golos marcados na fase da Prova em causa;
- f) O menor número de golos sofridos na fase da Prova em causa.
- g) Sorteio entre as equipas em causa;

103.04 – Nos jogos de atribuição de lugares (1º e 2º; 3º e 4º; 5º e 6º;...), aplicam-se os seguintes critérios:

- a) O maior número de pontos alcançados, pelos Clubes empatados, no jogo ou jogos que realizaram entre si, na fase da Prova em causa;
- b) A maior diferença entre o número de golos marcados e o número de golos sofridos, pelos Clubes empatados, nos jogos que realizaram entre si, na fase da Prova em causa;
- c) Subsistindo a igualdade na alínea b), é feito um prolongamento de 30 minutos, dividido em duas partes de 15 minutos, sem intervalo, mas com mudança de campo;
- d) Se ainda subsistir a igualdade no fim do prolongamento, o vencedor é apurado através da marcação de pontapés da marca de grande penalidade, de acordo com as leis do jogo.

103.05 - Nas provas a eliminar, a competição é feita por jogos de eliminação, sendo excluídos os vencidos de cada jogo, até se chegar ao penúltimo jogo, no qual se apuram os dois finalistas que jogarão entre si, para apuramento do vencedor.

103.06 - Para cada jogo das provas a eliminar, os adversários serão designados por sorteio. Quando o número de concorrentes for ímpar, um dos clubes ficará isento, sendo essa isenção fixada em sorteio prévio.

103.07 - Nos jogos a eliminar, em caso de empate, findo o tempo regulamentar fixado para os jogos da categoria em causa, o desempate efetuar-se-á de acordo com o sistema estabelecido no Regulamento Específico da Prova, sendo que caso o mesmo não esteja definido, aplica-se o estabelecido no ponto 103.04.

103.08 - Normas de preenchimento de vagas de clubes que desistam antes do início de provas de participação obrigatória:

103.08.01 - Se o clube desistente tiver subido de Divisão na época anterior, a vaga será preenchida tendo em conta essa época, da seguinte forma e segundo a ordem de prioridades:

- a) Se essa promoção foi através de um jogo de competência, o clube vencido será repescado;
- b) Existindo apenas uma série, será repescado o clube imediatamente classificado.

103.08.02 - Se o clube desistente já pertencia à divisão em que se deu a vaga, será repescado um clube da divisão imediatamente inferior, da seguinte forma:

- a) Existindo apenas uma série, será repescado o Clube imediatamente classificado aos Clubes que subiram de divisão;
- b) Existindo duas séries, realizar-se-á um jogo de apuramento, em campo neutro, entre os dois Clubes imediatamente classificados aos Clubes que subiram de divisão, sendo um de cada série. Se um destes Clubes não pretender participar, será imediatamente apurado o outro Clube;
- c) Existindo três ou mais séries, realizar-se-á entre os Clubes imediatamente classificados aos que subiram de divisão, uma “poule” de apuramento de modo a preencher as vagas existentes.

104 | DOS JOGOS

104.01 - A Associação estabelecerá no início de cada época, o calendário das provas oficiais a realizar durante a época com a ressalva de, no caso de haver necessidade de marcação de jogos das provas nacionais e das seleções distritais, poder alterar o calendário já elaborado e tornado público.

104.02 - Os sorteios para elaboração dos programas das provas serão realizados na sede da A. F. Viseu, ou em local a indicar por esta, podendo a eles assistir os delegados dos Clubes devidamente credenciados, para o que serão avisados previamente e os Órgãos de Comunicação Social.

104.03 - Admitem-se para os sorteios, arranjos e agrupamentos de jogos, de modo a evitar acumulações de desafios num mesmo recinto desportivo, em defesa dos interesses desportivos da prova. Estes arranjos e agrupamentos devem ser comunicados à Associação nos prazos que por esta forem fixados.

§ - Apenas é permitido solicitar o número de bola, para jogar em casa ou fora, se for para evitar acumulação de jogos no mesmo recinto desportivo ou por motivos de força maior que sejam comprovados e aceites pela Direção da AF Viseu. Se existir mais que um pedido, serão as bolas sorteadas, no entanto a AF Viseu poderá atribuir um determinado número de bola ou bolas, por motivos julgados por esta justificada. Não se aceitarão pedidos de números de bola ou arranjos fora dos prazos indicados em Comunicado Oficial da A.F. Viseu.

104.04 – O estipulado no ponto 104.03, não é aplicável para as equipas apuradas para as diversas Fases Finais dos Campeonatos Distritais, nos sorteios das Taças Distritais, nem para as 1^{as} Fases dos Campeonatos Distritais de Futebol de Juniores “C”, Juniores “D” e Juniores “E”.

104.05 - Dentro das possibilidades que o esquema da prova permita, a Associação tomará em consideração os arranjos e agrupamentos que lhes forem sugeridos pelos clubes.

104.06 – Os Clubes participantes / apurados para participarem no Campeonato Distrital de Seniores da Divisão de Honra, Futebol de Onze, são obrigados a indicar / participar (possuir) um campo de relva natural ou relvado sintético, para a realização dos seus jogos.

104.07 – O Campeonato Distrital de Futebol Juniores “D” | SUB-13, *realizar-se-á exclusivamente* em Futebol de Nove (9), deixando assim de existir este Campeonato em Futebol de Sete (7).

104.08 - É facultado a qualquer Clube que apresente razões comprovativas da impossibilidade de utilizar o seu campo (excetuando-se a interdição por motivos disciplinares), ou àqueles cujos campos tiverem sido considerados incapazes, o direito a jogar em campo de outro Clube, situado na área da Associação, mediante prévia autorização desta.

104.09 - Os jogos a realizar pelos Clubes cujos campos se encontrem interditados por motivos disciplinares e por aqueles que não podem utilizar o seu campo habitual, efetuar-se-ão em campos designados pela Direção da A. F. Viseu, devendo evitar-se, sempre que possível, uma maior deslocação para o Clube adversário, a quem fica ressalvada a possibilidade de indemnização por parte do Clube visitado.

104.10 - Nos jogos da Taça Sócios de Mérito e Taça de Sócios Honorários, se o campo onde a eliminatória houver de ser realizada estiver interditado, o jogo disputar-se-á no campo do adversário; se este também estiver interdito, o jogo realizar-se-á em campo neutro a designar pela Direção da A. F. Viseu.

104.11 - O árbitro, se considera que uma ou várias das bolas apresentadas a jogo não estejam em condições, deve recusá-las.

104.12 - Quando dois clubes usarem equipamentos (equipamento principal) semelhantes ou de difícil distinção, mudará de equipamento o clube visitado. Se o jogo for realizado em campo neutro, mudará de equipamento o clube considerado como visitado.

104.13 - Os clubes deverão, obrigatoriamente, comunicar à A. F. Viseu, no início de cada época, as cores dos equipamentos que utilizam como principal e de reserva.

104.14 - A organização técnica das provas, no que respeita à qualificação de jogadores, elaboração de calendários, programa das provas, homologação de resultados, julgamento de reclamações e aplicação de sanções disciplinares, pertence à A. F. Viseu.

104.15 - JOGOS PARTICULARES

104.15.01 - Nenhum clube poderá realizar jogos ou torneios particulares sem prévia autorização da A. F. Viseu, sendo obrigatória a indicação dos clubes intervenientes. No caso dos torneios o pedido de autorização far-se-á acompanhar do respetivo regulamento.

104.15.02 - Os prazos para serem pedidas aquelas autorizações são os seguintes:

- a) - Com clubes da A. F. Viseu — sete (7) dias;
- b) - Com clubes de outras Associações — doze (12) dias;

104.15.03 - Só poderão ser considerados JOGOS-TREINO os jogos em que não seja cobrada qualquer importância.

104.15.04 - Os clubes que pretendam deslocar-se para fora do país a fim de disputarem jogos particulares ou torneios com equipas estrangeiras deverão, obrigatoriamente, solicitar a devida autorização à F.P.F., via Associação de Futebol de Viseu, com quinze (15) dias de antecedência, indicando:

- a) Os nomes do(s) clube(s) que pretendem defrontar;
- b) Os locais, datas e horas de realização dos jogos;
- c) Regulamento(s), no caso de Torneio.

104.15.05 - Os clubes que pretendam realizar jogos particulares ou torneios com equipas estrangeiras em Portugal, deverão, obrigatoriamente solicitar a devida autorização à F.P.F., via Associação de Futebol de Viseu, com quinze (15) dias de antecedência, indicando:

- a) Os nomes do(s) clube(s) que pretendem defrontar;
- b) Os locais, datas e horas de realização dos jogos;
- c) Regulamento(s), no caso de Torneio.

104.15.06 — Qualquer Torneio que reúna mais de duas equipas (Clubes ou Seleções) pertencentes a Federações Nacionais diferentes, deve ser autorizado pela Confederação no território da qual o Torneio está previsto. Se uma ou várias equipas participantes forem provenientes de uma Confederação diferente, a autorização será dada pela F.I.F.A.

104.15.07 — Após a efetivação dos jogos ou Torneios, deverá o clube participante ou organizador remeter à Associação de Futebol de Viseu os seguintes elementos, sendo da responsabilidade do clube a falta ou erro das informações:

- a) - A constituição das equipas.
- b) - Os resultados.

105 | DA ALTERAÇÃO DOS JOGOS

105.01 - Os pedidos de antecipação ou adiamento de jogos, deverão dar entrada na Associação, dentro dos prazos fixados neste Regulamento, ou, em aditamento, através do Comunicado Oficial da A. F. Viseu.

105.02 - Os pedidos devidamente fundamentados, deverão sempre indicar a data acordada e vir acompanhados do acordo do clube adversário.

105.03 - A A. F. Viseu poderá não autorizar o adiamento ou antecipação de um jogo, se entender que o mesmo pode prejudicar o normal andamento da prova.

105.04 - As alterações ao programa das provas previamente estabelecido, serão divulgadas em Comunicado Oficial, Ofício, Email e Portal A. F. Viseu.

105.05 - Os pedidos de alterações das datas, horas e locais dos jogos oficiais deverão dar entrada com a seguinte antecedência:

i) Os pedidos para alteração de datas e horários de jogos terão que dar entrada, obrigatoriamente, nos Serviços Administrativos da A. F. Viseu, **com dez (10) dias úteis (inclusive), antes da realização do jogo e, data ou hora a alterar:**

B1) Numa 1.ª Fase, o pedido de alteração tem que dar entrada até às **20H00 de 2ª Feira da semana anterior ao jogo** (se for feriado, passa para o dia útil anterior).

B2) Numa 2ª Fase, com seis (6) dias úteis (inclusive), antes da realização do jogo, data ou hora a alterar, o pedido de alteração tem que dar entrada até às **16H00 de 6ª Feira da semana anterior ao jogo**, sujeita a uma taxa de urgência de **25,00€**.

ii) Os pedidos para alteração de locais de jogos (nova instalação desportiva) terão que dar entrada, obrigatoriamente, nos Serviços Administrativos da A. F. Viseu, **com três (3) dias úteis (inclusive), antes da realização do jogo e, devidamente fundamentado, com apresentação do comprovativo da sua impossibilidade, sendo a deliberação da Direção soberana.**

105.06 - A Associação comunicará com a devida antecedência aos clubes contendores a indicação dos locais e das horas dos encontros.

105.07 - Entende-se por devida antecedência o prazo de, pelo menos, quarenta e oito (48) horas, a contar da receção da comunicação, antes da data marcada para os jogos. Nos casos em que seja necessário fazer a comunicação em tão curto prazo, esta será feita por email ou telegrama/telefax, **sendo a deliberação da Direção soberana.**

105.08 - A Associação poderá marcar jogos para horas diferentes das habituais, salvo em relação à **última** jornada de todas as categorias/escalão em qualquer Fase das Provas Distritais, disputadas por pontos, nas quais os jogos que tenham interferência direta ou indireta nas promoções, despromoções ou apuramento para uma fase seguinte da prova, terão sempre que ser disputados à mesma hora e no mesmo dia, salvo casos especiais sujeito à apreciação da Direção da A. F. Viseu.

105.09 - A realização dos encontros adiados ou mandados repetir, obedecerão às seguintes normas:

- a) Sempre que possível, os jogos da primeira volta adiados ou mandados repetir, deverão realizar-se durante o período de disputa da mesma;
- b) Os jogos da segunda volta, que tenham interferência direta ou indireta nas promoções, despromoções ou apuramento para uma fase seguinte da prova, terão de realizar-se antes da última jornada.
- c) Os casos especiais serão sujeitos à apreciação da A. F. Viseu;
- d) Depois do início da última jornada de uma prova, em qualquer das Fases, os encontros adiados ou mandados repetir, que tenham interferência direta ou indireta nas promoções, despromoções ou apuramento para uma fase seguinte da prova, as jornadas deverão ser adiadas e a data fixada para o(s) jogo(s), sujeitos à apreciação da Direção da A. F. Viseu, ou quando a realização desses jogos esteja dependente de decisão de processo de inquérito ou disciplinar.

§ Único - Excetuam-se da limitação constante deste número os jogos, devidamente autorizados pela Direção da A. F. Viseu, cujos jogos/resultados não tenham interferência, direta ou indireta, na tabela classificativa, em matéria de promoções, despromoções ou apuramento para uma fase seguinte da prova.

106 | ATRASO DE INÍCIO DO JOGO E INTERRUPÇÕES

106.01 – São aplicáveis aos atrasos de início de jogo e suas interrupções o disposto no presente ponto, sem prejuízo do que se encontra previsto no Regulamento de Normas e Instruções para Árbitros.

106.02 – Nos casos em que se verificar o atraso de um Clube para iniciar um jogo por causa que não lhe seja imputável, se a AF Viseu estiver devidamente informada do sucedido e estiverem reunidas todas as condições para a realização do jogo, o árbitro deverá aguardar o tempo que entender razoável de acordo com as circunstâncias em causa e atendendo ao interesse da realização do jogo.

106.03 – Quando não existir qualquer comunicação ou justificação que seja aceite, ou ainda quando houver uma interrupção do jogo devido a um caso de força maior, o árbitro aguardará no máximo 30 minutos.

106.04 – Quando o jogo não tenha ficado concluído, observar-se-á o que consta do ponto 107.

107 | JOGOS NÃO INICIADOS OU NÃO CONCLUÍDOS

107.01 - Quando, por más condições de tempo, ou por qualquer outro motivo de força maior, independentemente da intervenção humana, não puder iniciar-se ou concluir-se um jogo, este realizar-se-á ou completar-se-á com o tempo que faltava jogar no momento da interrupção, no mesmo campo ou noutro a indicar, se:

- a) Os delegados ao jogo por parte dos Clubes assinem declaração no boletim do encontro, expressando o seu acordo para que o mesmo se realize em data definida, cabendo à A. F. Viseu sancionar a nova data;
- b) Quando não se verificar o acordo entre os dois clubes, a A. F. Viseu marcará a data e hora de realização do encontro.

107.02 – O disposto no número anterior é igualmente aplicável quando a realização de um jogo dependa da existência da iluminação artificial e este não se possa iniciar ou concluir por falta de energia elétrica que permita a normal iluminação do campo.

107.03 – Nos jogos iniciados e interrompidos nos termos do ponto 107 deste Regulamento, o tempo de jogo em falta completa-se com os mesmos jogadores que constavam da ficha técnica, independentemente terem sido sancionados disciplinarmente em jogo ocorrido posteriormente, bem como com o mesmo resultado, número de substituições efetuadas e número de jogadores, que se verificava no momento da interrupção.

107.04 – Nos casos de reinício do jogo quando este tenha sido interrompido, os jogadores apenas podem ser substituídos, na ficha técnica, por motivo de lesão, mediante a apresentação de documento comprovativo da sua incapacidade junto da AF Viseu pelo médico do respetivo clube e, ainda, os jogadores que tenham sido transferidos para outros clubes.

107.05 - Se a classificação de momento assim o aconselhar, a A. F. Viseu obrigará os clubes a jogar sempre antes da jornada seguinte, para evitar possíveis prejuízos de terceiros.

108 | JOGOS ANULADOS E MANDADOS REPETIR POR MOTIVO DE PROTESTOS

108.01 - Os jogos anulados e mandados repetir, por motivo de protestos julgados procedentes, serão disputados nos campos onde se efetuaram da primeira vez, salvo se o campo não tiver as condições regulamentares e não for possível regularizá-lo em tempo oportuno e salvo se o campo estiver interditado por motivos disciplinares, casos em que será aplicado o disposto no ponto 104.08.

108.02 - Pode a Direção da A. F. Viseu suspender temporariamente a realização dos jogos de uma prova, quando ocorram factos que afetem diretamente um clube, ou mais, dessa prova e, da decisão desses factos, fique dependente a qualificação de um clube para uma prova de competência ou a sua manutenção em prova que se encontre a disputar.

109 | DO POLICIAMENTO DESPORTIVO

109.01 - Para os jogos das Provas Distritais, compete aos clubes visitados ou como tal considerados:

- a) Requisitar a força policial ou contratar assistentes de recinto desportivo (ARD) sempre que seja legal ou regulamento exigido;
- b) Comunicar às forças policiais os dias e horas dos seus jogos, de forma a possibilitar rondas policiais ao local do jogo, nos casos em que não há lugar a policiamento;
- c) Manter disponíveis os contactos telefónicos das forças policiais mais próximas;
- d) Assegurar a existência de um local seguro para estacionamento da viatura da equipa de arbitragem dentro ou nas imediações do recinto;
- e) Assegurar a presença de um **Ponto de Contacto com a Segurança (PCS)** e **um ou mais (PCS auxiliares)**, conforme deliberação em Comunicado Oficial da AF Viseu, salvo nos jogos em que seja obrigatória a requisição de policiamento ou a utilização de assistentes de recinto desportivo (ARD), contratados a empresas de segurança privada, nos termos da legislação aplicável;
- f) Suportar os custos da segurança a que houver lugar.

110 | DOS JOGADORES

110.01 - A participação de jogadores em Provas Oficiais da A. F. Viseu, depende de prévia inscrição, a qual só será concedida desde que, cumulativamente, estejam preenchidos todos os requisitos formais e regulamentares de inscrição.

110.02 - Os clubes que se encontram a disputar **Provas Nacionais** no escalão de Júniores “A”, Júniores “B” e Júniores “C” e que pretendam inscrever-se nas Provas Distritais com Equipas “B” e “C” nesse mesmo escalão, poderão fazê-lo, de acordo com o estipulado no ponto 101.03.01 deste regulamento.

110.03 - Os clubes que se encontram a disputar **Provas Distritais** no escalão de Júniores “A”, Júniores “B” e Júniores “C” e que pretendam inscrever-se nas Provas Distritais com Equipas “B” nesse mesmo escalão, , poderão fazê-lo, de acordo com o estipulado no ponto 101.03.02 deste regulamento.

110.04 - Os clubes que se encontram a disputar **Provas Distritais** no escalão de Júniores “D” e Júniores “E” e que pretendam inscrever-se nas Provas Distritais com Equipas “B” nesse mesmo escalão, poderão fazê-lo, de acordo com o estipulado no ponto 101.04 deste regulamento.

110.05 - Os jogos não homologados ou não concluídos, contam para efeito de cumprimento da pena de jogos, não podendo, no entanto, os jogadores que estavam disciplinarmente impedidos de participar nesses, alinhar nos jogos de repetição.

110.06 – Consideram-se com direito a tomar parte nos jogos das Provas da AF Viseu, os jogadores que reúnem todos os requisitos legais à data da realização de qualquer jogo.

110.07 - A numeração das camisolas dos jogadores é obrigatória, de acordo com as normas seguintes:

- a) A numeração das camisolas dos jogadores é obrigatória, nas costas, facultando-se, no entanto, a sua aplicação também nos calções;
- b) Os números devem ser em cor que contraste com as cores próprias das camisolas;
- c) Nas camisolas, os números devem ter pelo menos 25 cm. de altura, e nos calções pelo menos 10 cm. de altura;
- d) A numeração inicial deve estar de acordo com a ordenação dada aos cartões dos jogadores que cada delegado tem de apresentar ao árbitro, antes do jogo;
- e) A falta ou a troca de número ou o seu arrancamento constituem atos de conduta incorreta, devendo ser punidos como tal;
- f) É permitida a inscrição do nome do jogador na camisola.

110.08 - Antes do início de cada jogo (até 30 minutos antes da hora marcada para o início do jogo), os delegados entregarão ao árbitro, em duplicado, a relação (ficha técnica, segundo o modelo da A. F. Viseu) dos Jogadores e Técnicos, acompanhada dos cartões e licenças, não podendo ser mencionados nessa relação mais do que 18 jogadores no Futebol de 11, 16 jogadores no Futebol de 9, 14 jogadores no Futebol de Sete e 12 jogadores no Futsal.

111 | DOS TREINADORES

111.01 - Os Clubes participantes em Competições Oficiais de Futebol e Futsal, devem **obrigatoriamente** ter ao seu serviço um quadro técnico composto, pelo menos, por um treinador em cada equipa, os quais devem possuir pelo menos a Habilitação de Grau I/UEFA C nas seguintes épocas:

- Época 2018/2019, Futebol Seniores, Juniores “A”, “B”, “C”, “D” e “E”;
- Época 2018/2019, Futsal Seniores, Juniores “A”, “B”, “C”, “D” e “E”;

Nota: É possível solicitar a emissão do “**Cartão de Treinador Formando**”, mas, subjacente às seguintes normas: **i)** O Clube que solicite a emissão deste cartão, tem que obrigatoriamente efetuar uma inscrição no Curso de Treinadores Grau I – UEFA C; **ii)** O Treinador Formando, obriga-se a frequentar o primeiro curso que surgir sob a alçada da AFV; **iii)** A não observância da alínea **ii)**, será este imediatamente impedido de exercer a função admitida; **iv)** Os Clubes que não solicitarem a emissão deste cartão, terão que obrigatoriamente submeter-se ao estipulado no RPO, **v)** este cartão não está disponível para quem já exerceu o pedido do mesmo em épocas anteriores.

111.02 - Não é permitido acumular funções de treinador/jogador e vice-versa na mesma equipa, mesmo que para o efeito esteja habilitado.

111.03 - Os Clubes são obrigados a indicar, até quinze (15) dias antes do início das provas oficiais das respetivas épocas, os treinadores que compõem o seu quadro técnico, conforme especifica este Regulamento.

111.04 - Em caso de impedimento legal, doença ou situação pontual imprevista, o treinador principal poderá ser substituído pelo treinador adjunto, ou por outro treinador que possua habilitação e esteja inscrito pelo Clube no organismo da tutela.

111.05 - Durante o decorrer das provas oficiais, se por qualquer motivo, os Clubes se encontrarem impossibilitados de apresentar um treinador devidamente habilitado, terão um prazo de quinze (15) dias para preencher os requisitos legais, constantes deste regulamento. Este prazo tem início na data em que se realize o primeiro jogo oficial em que o Clube não pode cumprir as normas estabelecidas.

111.06 - Os Clubes são obrigados a indicar na ficha técnica o treinador da equipa (ou quem desempenhe essas funções) que seja responsável técnico desse jogo, bem como o respetivo nível de habilitação.

111.08 - A A. F. Viseu poderá estabelecer, no início de cada época, normas transitórias para suprir dificuldades decorrentes da aplicação das regras acima estabelecidas.

112 | SUBSTITUIÇÕES

112.01 - Na variante de Futebol de Sete, Futebol de Nove e Futebol de Onze — Juniores “C”, não existe limite ao número de substituições que podem ser efetuadas, sendo que estas são volantes, porque podem ser efetuadas quando a bola está em jogo, salvo no que diz respeito ao guarda-redes, cuja substituição só pode ser efetuada durante uma paragem de Jogo e com a autorização do árbitro.

Um jogador que tenha sido substituído, pode voltar ao campo para substituir outro qualquer jogador.

Nota: Todas as substituições, têm que se realizar na interceção da linha de meio campo e a linha lateral, do lado do banco dos suplentes.

112.02 - Na variante de Futebol de Onze, no escalão de Juniores “A” e “B”, em todos os jogos poderão ser substituídos cinco (5) jogadores, com a obrigatoriedade de cada clube apenas poder realizar o máximo de duas interrupções de jogo para substituições após o início da segunda parte do jogo, sem distinção de lugares, mas os jogadores substituídos não poderão voltar ao terreno de jogo;

112.03 - Na variante de Futsal, em todos os escalões, não existe limite ao número de substituições que podem ser efetuadas, sendo que estas são volantes, porque podem ser efetuadas quando a bola está em jogo, incluindo a substituição do guarda-redes, que é considerado um jogador igual aos restantes. Um jogador que tenha sido substituído, pode voltar ao campo para substituir outro qualquer jogador.

113 | TEMPO DE JOGO

113.01 - Na variante de Futebol de Sete, o tempo de jogo varia conforme o escalão:

113.01.01 - No escalão de Juniores “E” (Benjamins) o jogo tem a duração de 50 minutos, dividido em duas partes de 25 minutos, separados por um intervalo que não pode exceder os 15 minutos.

113.01.02 - No escalão de Juniores “D” (Infantis) o jogo tem a duração de 60 minutos, dividido em duas partes de 30 minutos, separados por um intervalo que não pode exceder os 15 minutos.

113.02 - Na variante de Futebol de Nove, o tempo de jogo é o seguinte:

113.02.01 - No escalão de Juniores “D” (Infantis) – SUB-13, o jogo tem a duração de 70 minutos, dividido em duas partes de 35 minutos, separados por um intervalo que não pode exceder os 15 minutos;

113.03 - Na variante de Futebol de Onze Masculino, o tempo de jogo varia conforme o escalão:

113.03.01 - No escalão de Juniores “C” (Iniciados) o jogo tem a duração de 70 minutos, dividido em duas partes de 35 minutos, separados por um intervalo de que não pode exceder os 15 minutos;

113.03.02 - No escalão de Juniores “B” (Juvenis) o jogo tem a duração de 80 minutos, dividido em duas partes de 40 minutos, separados por um intervalo que não pode exceder os 15 minutos;

113.03.03 - No escalão de Juniores “A” e Seniores o jogo tem a duração de 90 minutos, dividido em duas partes de 45 minutos, separados por um intervalo que não pode exceder os 15 minutos.

113.04 - Na variante de Futebol de Feminino, o tempo de jogo varia conforme o escalão:

113.04.01 - No escalão de Juniores “A” (Juniões) o jogo tem a duração de 70 minutos, dividido em duas partes de 35 minutos, separados por um intervalo que não pode exceder os 15 minutos.

113.04.02 - No escalão de Seniores o jogo tem a duração de 90 minutos, dividido em duas partes de 45 minutos, separados por um intervalo que não pode exceder os 15 minutos;

113.05 - Na variante de Futsal, o tempo de jogo varia conforme o escalão:

113.05.01 - Nos escalões de Seniores, Juniores “A”, “B” e “C”, o jogo tem a duração de 40 minutos, dividido em duas partes de 20 minutos, separados por um intervalo de 10 minutos.

113.05.02 - Nos escalões de Juniores “D” (Infantis) e Juniores “E” (Benjamins), o jogo tem a duração de 30 minutos, dividido em duas partes de 15 minutos, separados por um intervalo de 10 minutos;

113.05.03 - Sempre que, em jogos de Seniores e Juniores “A”, “B” e “C”, não seja nomeado ou não compareça o cronometrista, o jogo tem a duração de 60 minutos, dividido em duas partes de 30 minutos de tempo corrido, separados por um intervalo de 10 minutos.

113.05.04 - Sempre que, em jogos de Juniores “D” e Juniores “E”, não seja nomeado ou não compareça o cronometrista, o jogo tem a duração de 45 minutos, dividido em duas partes de 22’30” minutos de tempo corrido, separados por um intervalo de 10 minutos.

114 | PUBLICIDADE

114.01 - É autorizado o uso de publicidade nas competições da A. F. Viseu, nos equipamentos dos jogadores, com o limite de quatro (4) patrocinadores.

114.02 - Os equipamentos das equipas que exibam publicidade têm que ser homologados pela A. F. Viseu. Os Clubes que pretendam divulgar publicidade devem enviar conjuntamente com o seu pedido, para além do formulário previsto para esse efeito, um exemplar da camisola, até cinco dias antes da sua utilização.

114.02.01 - A autorização será dada época a época, sendo obrigatório o sancionamento pela F. P. F. da publicidade para os clubes que, posteriormente, forem apurados para disputarem provas nacionais.

114.03 - É admitida a publicidade de quatro anunciantes durante toda a época e por categoria de equipa.

114.03.01 - A publicidade pode ser colocada:

- i) Na frente e atrás da camisola, desde que não impeça a visibilidade da numeração;
- ii) Nos calções, na parte posterior dos mesmos à altura da cintura e/ou na parte da frente da perna esquerda sobre o logótipo ou marca do fabricante;
- iii) A publicidade nas mangas da camisola é reservada, exclusivamente, à entidade organizadora da competição, a qual não poderá exceder 200 cm².

§ Único - É proibida a exibição de quaisquer slogans, imagens ou formas de publicidade fora dos locais regularmente previstos, independentemente do seu suporte.

114.03.02 - A área da publicidade não pode exceder:

- i) Na parte da frente da camisola 600 cm²;
- ii) Na parte de trás da camisola 450 cm²;
- iii) Nos calções, na parte posterior do calção 220 cm² e na parte da frente da perna esquerda 120 cm².

114.04 - A publicidade deve enquadrar-se com as cores originais do equipamento e não pode ter qualquer efeito crítico para os jogadores, árbitros, árbitros assistentes, dirigentes, técnicos e espectadores.

114.05 - Para além da publicidade homologada, é autorizada a colocação do logótipo ou nome do fabricante do equipamento, de forma discreta, que não exceda 20 cm², em cada peça do equipamento, incluindo camisola interior. O emblema do Clube é obrigatório, não devendo exceder 10 cm² e não poder ter mais que o nome oficial do Clube. O emblema deve situar-se a uma distância conveniente da superfície da publicidade, não podendo nunca confundir-se com ela.

114.06 - A A. F. Viseu declina toda a responsabilidade ou competência em caso de conflito proveniente do contrato entre um clube e a Empresa publicitária.

114.07 - A inserção de publicidade nos equipamentos dos árbitros é da exclusiva responsabilidade do organizador da competição (A. F. Viseu). A publicidade só pode ser exibida exclusivamente nas mangas da camisola e não pode exceder 200 cm².

115 | DA ARBITRAGEM

115.01 - Compete ao Conselho de Arbitragem da A. F. Viseu, a resolução de tudo o que se relacione com a parte técnica dos árbitros.

116 | DOS RECINTOS DE JOGOS

116.01 - No início de cada época, os clubes deverão informar a A. F. Viseu, socorrendo-se de informações prestados em auto próprio, que para o efeito lhes será fornecido, sobre as condições dos recintos de jogos, a utilizar em provas distritais e nacionais.

116.02 - A vistoria das instalações desportivas compete à A. F. Viseu que o poderá fazer sempre que o entender.

116.03 - Os recintos de jogos dos Clubes filiados, quando neles não se realizarem jogos das provas oficiais, ficam à disposição da A. F. Viseu, para marcação de quaisquer jogos oficiais ou de Seleções Distritais.

117 | DAS BOLAS DE JOGO

117.01 - As bolas a utilizar nas diferentes modalidades e categorias são como se segue:

117.01.01 - Na modalidade de Futebol de onze e nove a circunferência da bola não deverá ser superior a 70 centímetros, nem inferior a 68 centímetros, (Bola nº 5).

117.01.02 - Na modalidade de Futebol de sete, a circunferência da bola não deverá ser superior a 66 centímetros, nem inferior a 62 centímetros, (Bola nº 4).

117.01.03 - Na modalidade de Futsal em Seniores, Juniores “A”, “B” e “C”, a bola deverá ser esférica e ser feita de couro ou material equivalente, tendo uma circunferência não superior a 64 centímetros, nem inferior a 62 centímetros. Nos Escalões de Juniores “D” e “E” – bola de Formação.

117.02 - À equipa visitada competirá sempre fornecer as bolas necessárias para o jogo, mas permite-se também a apresentação de bolas pelo Clube visitante. Nos jogos em campo neutro, esta última regra deve ser observada.

117.03 - Compete à Direção da A. F. Viseu, respeitando as dimensões das bolas referidas no ponto 117.01, a adoção de uma bola oficial, de utilização obrigatória. A não utilização da Bola Oficial definida pela Direção da A.F. Viseu, é sancionada pelo Regulamento Disciplinar, mas o jogo deve sempre ser realizado desde que as bolas apresentadas para o jogo respeitem o estipulado no ponto 117.01. A indicação de qual a bola oficial a adotar, e das competições em que será utilizada, deverá ser efetuada por comunicado oficial, antes do início de cada época desportiva.

117.04 – Caso a equipa visitada não apresente a Bola Oficial, definida pela Direção da A.F. Viseu, e apresente outra qualquer que respeite o estipulado no ponto 117.01, mas a equipa visitante apresente por sua opção o número suficiente de Bolas Oficiais (a definir pela equipa de arbitragem), o jogo será realizado na totalidade com as bolas pertencentes a estes últimos. A utilização das bolas por parte do clube visitante, não impede a sanção de infração disciplinar ao clube visitado.

COMPONENTE FINANCEIRA

118 | ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

118.01 - A organização financeira de todos os jogos das provas da A. F. Viseu ficará a cargo desta, que a poderá delegar nos Clubes.

118.02 - Constituem encargos de organização em todos os jogos organizados pela A. F. Viseu:

- a) Taxa(s) a fixar anualmente pela Direção da A. F. Viseu, em Comunicado Oficial;
- b) Contribuições e impostos;
- c) Policiamento;
- d) Pessoal e fiscalização;

118.03 - As receitas líquidas dos jogos organizados pela A. F. Viseu, serão destinadas aos Clubes visitados.

118.04 - As deslocações dos Clubes visitantes, são de sua conta.

118.05 - Nos jogos de repetição por consequência de lapso organizativo do clube visitado, as despesas de deslocação do Clube visitante, se as houver, serão consideradas como despesas de organização. A receita líquida reverterá a favor do Clube visitado, mas, se houver prejuízos, estes também serão suportados pelo Clube visitado.

§ 1º - As despesas de deslocação referidas em 118.05 abrangem somente o transporte, pelo meio mais económico usado na área de jurisdição da A. F. Viseu, para vinte e três (23) pessoas no Futebol de onze, de vinte e uma (21) pessoas para o Futebol de Nove, de dezanove (19) pessoas para o Futebol de Sete e de dezassete (17) pessoas para o Futsal.

§ 2º - No caso de ter havido despesas de deslocação, o Clube visitante apresentará conta dessas despesas à A. F. Viseu e ao seu adversário, no prazo de dez (10) dias.

§ 3º - O Clube que, nos termos deste ponto, for considerado devedor de qualquer importância ao seu adversário, deverá efetuar o pagamento dessa importância por intermédio da A. F. Viseu, no prazo de dez (10) dias, contados daquele em que tenha recebido da A. F. Viseu, o aviso para pagar.

118.06 - Nos jogos de desempate ou de apuramento, em campo neutro, a receita líquida do encontro, depois de deduzidas as despesas de organização, incluindo a deslocação dos Clubes, se as houver, será dividida em partes iguais pelos Clubes contadores, mas, se houver prejuízos, estes serão suportados em partes iguais pelos dois Clubes.

118.07 - Ambos os contendores, quando o jogo for disputado em campo neutro, poderão inspecionar a organização do jogo, correndo, no entanto, por sua conta, todos os encargos inerentes a essa inspeção.

119 | BILHETES

119.01 - Os preços dos bilhetes de ingresso nos campos onde se realizam os jogos das provas organizadas pela A. F. Viseu, serão fixados pela sua Direção e comunicados aos Clubes através do Comunicado Oficial nº 1, no início de cada época.

§ único - Os Clubes poderão levar a efeito um número (a fixar pela Direção) de jogos com preços superiores aos normais, devendo, para isso, solicitar autorização à Direção da A. F. Viseu com, pelo menos, doze (12) dias de antecedência em relação à data do jogo.

119.02 - Só poderão ser utilizados os bilhetes fornecidos/autorizados pela A. F. Viseu, assistindo a esta o direito de fiscalizar a sua venda.

119.03 - Constitui fraude a venda de bilhetes não fornecidos/autorizados pela A. F. Viseu, bem assim como a venda repetida dos bilhetes, a venda de bilhetes a preços diferentes dos fixados e autorizados, ou qualquer outra irregularidade praticada com o fim de esconder o real movimento financeiro de cada jogo.

§ único - Provada a fraude, será a mesma punida de acordo com o estipulado no Regulamento de Disciplina da F.P.F.

119.04 - Quando, por motivos imprevistos, não se iniciar qualquer jogo oficialmente marcado, os portadores dos bilhetes para ele vendidos, terão direito ao reembolso das respetivas importâncias.

119.05 – Têm entrada gratuita em todos os jogos/ provas, os titulares dos seguintes cartões:

119.05.01 – Campeonato Distritais de Seniores, Taça AFV e Supertaça AFV:

- i. Cartões Vitalícios Distritais e Nacionais (Sócios de Mérito e Honorários);
- ii. Membros dos Órgãos Sociais da AFV e FPF;
- iii. Gabinete Técnico da AF Viseu;
- iv. Observadores de Árbitros, Árbitros e Árbitros Assistentes, Distritais e Nacionais;
- v. Jogadores dos escalões de Juniores “A”, “B”, “C”, “D” e “E”;
- vi. Elementos dos Órgãos de Comunicação Social, quando em missão de serviço.

119.05.02 – Campeonato Distritais de Seniores:

- i. Os membros dos Órgãos Sociais dos Clubes, Treinadores, Preparadores Físicos, Seccionistas, Massagistas, Técnicos de Equipamento, Médicos, Guarda do Campo, Motoristas, Funcionários e Jogadores Sénior, **têm livre ingresso apenas nos jogos em que o seu Clube participe.**

119.05.03 – Taça AF Viseu:

- i. Nos jogos da Taça AFV, os titulares constantes do ponto 115.06.02, **só têm livre ingresso no jogo em que o seu clube participe;**

120 | DIAS DO CLUBE

120.01 - Os Clubes poderão levar a efeito, dentro de cada época desportiva, organizações denominadas "Dias de Clube", devendo, para isso, solicitar à A. F. Viseu, a necessária autorização com, pelo menos, doze (12) dias de antecedência em relação a cada organização, indicando obrigatoriamente, qual o preço do bilhete que pretende fixar para os seus associados, assim como o número de sócios que tenham nessa data.

120.02 - O ingresso dos sócios no campo é feito mediante a apresentação dos documentos a que se refere o ponto 119.05.

DISPOSIÇÕES FINAIS

121 | ACÇÃO DISCIPLINAR

121.01 - Em matéria de castigos, multas e quaisquer outras faltas, aplicar-se-á o disposto no Regulamento Disciplinar da Associação de Futebol de Viseu.

122 | PROTESTOS E RECURSOS

122.01 - Nesta matéria, terá aplicação o disposto nos Regimentos dos Conselhos Técnico e Jurisdicional da Associação de Futebol de Viseu.

123 | OUTRAS DISPOSIÇÕES

123.01 - O presente Regulamento entra imediatamente em vigor após a sua publicação em Comunicado Oficial, revogando todas as anteriores disposições sobre esta matéria.

123.02 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Estatuto e Regulamento Geral da A. F. Viseu e com os Regulamentos da Federação Portuguesa de Futebol.

B | REGULAMENTO ESPECÍFICO

200 | FORMATO DE CAMPEONATOS DE FUTEBOL SENIORES

200.01 - Os Campeonatos Distritais de Seniores da A. F. Viseu, realizar-se-ão de acordo com os formatos que a seguir se apresentam:

200.01.01. - Campeonato Distrital de Seniores da Divisão de Honra (16 clubes);

200.01.02 - Campeonato Distrital de Seniores da 1ª. Divisão (a definir em função das equipas inscritas);

200.01.03 - Campeonato Distrital de Seniores da 2ª. Divisão (não aplicável);

Nota: Na Taça Sócios de Mérito os clubes participantes na mesma são provenientes dos referidos Campeonatos.

200.02 – Nas Provas Distritais de Seniores da A.F. Viseu de Futebol, os Clubes têm obrigatoriamente de inscrever e fazer constar das fichas técnicas dos jogos pelo menos 12 jogadores formados localmente, independentemente do seu estatuto, sob pena de não o fazendo, incorrerem nas respetivas sanções disciplinares. Por cada atleta formado localmente a menos na ficha técnica de jogo, o clube tem sempre que subtrair um elemento à mesma, servindo como exemplo o seguinte quadro:

Nº Total de Atletas Formados Localmente	Nº Total Máximo de Atletas na Ficha de Jogo
12	18
11	17
10	16
9	15
8	14
7	13
6	12
5	11

200.03 - O jogador formado localmente é aquele que, entre os 13 anos, ou no início da época desportiva em que atinge essa idade, e os 21 anos, ou no termo da época desportiva em que atinge essa idade, independentemente da sua nacionalidade e idade, esteve registado por clubes integrados na PPF, de forma continuada ou interpolada, por 3 épocas desportivas completas ou por 24 meses.

210 | FORMATO DE CAMPEONATOS DE FUTSAL SENIORES

210.01 - Os Campeonatos Distritais de Seniores da A. F. Viseu, realizar-se-ão de acordo com os formatos que a seguir se apresentam:

200.01.01. - Campeonato Distrital de Seniores da Divisão de Honra (a definir em função das equipas inscritas)

200.01.02 - Campeonato Distrital de Seniores da 1ª. Divisão Feminina (a definir em função das equipas inscritas);

Nota: Nas Taças Distritais da referida categoria, os clubes participantes na mesma são provenientes dos referidos Campeonatos.

210.02 – Na Época Desportiva 2019/2020 e seguintes, os Clubes participantes no Campeonato Distrital da Divisão de Honra de Futsal, têm obrigatoriamente de inscrever e fazer constar das fichas técnicas dos jogos pelo menos 9 jogadores formados localmente, independentemente do seu estatuto, sob pena de não o fazendo, incorrerem nas respetivas sanções disciplinares. Por cada atleta formado localmente a menos na ficha técnica de jogo, o clube tem sempre que subtrair um elemento à mesma, servindo como exemplo o seguinte quadro:

Nº Total de Atletas Formados Localmente	Nº Total Máximo de Atletas na Ficha de Jogo
9	12
8	11
7	10
6	9
5	8

210.03 - O jogador formado localmente é aquele que, entre os 13 anos, ou no início da época desportiva em que atinge essa idade, e os 21 anos, ou no termo da época desportiva em que atinge essa idade, independentemente da sua nacionalidade e idade, esteve registado por clubes integrados na FPF, de forma continuada ou interpolada, por 3 épocas desportivas completas ou por 24 meses.

300 | CAMPEONATO DISTRITAL DE SENIORES DA DIVISÃO DE HONRA

ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

GENERALIDADES

300.01 - O Campeonato Distrital de Seniores da Divisão de Honra, será obrigatoriamente disputado pelos dezasseis (16) clubes classificados na época anterior.

300.02 - O Campeonato Distrital de Seniores da Divisão de Honra, será disputado por pontos, a duas voltas, de harmonia com as disposições deste Regulamento e do Regulamento Geral da A. F. Viseu.

300.03 - Os jogos deste Campeonato serão, em princípio, efetuados aos Domingos, em horas a designar no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu.

300.04 - As mudanças de divisão processam-se da seguinte forma:

300.04.01 - Ao clube 1º classificado, será atribuído o título de Campeão Distrital de Seniores da Divisão de Honra e ingressará automaticamente ao Campeonato de Portugal, conforme se acha estabelecido pelo Regulamento de Provas Oficiais da F.P.F.;

300.04.02 - Os três últimos classificados baixarão automaticamente ao Campeonato Distrital de Seniores da 1ª Divisão.

300.04.03 - Sobem automaticamente à Divisão de Honra os Clubes, de acordo com o vertido em

300.04.04 - Quando, dos Clubes da A. F. Viseu que, na época anterior, disputaram o Campeonato de Portugal, nenhum baixar à Divisão de Honra, observar-se-á o seguinte:

- a) O número dos 16 Clubes da Divisão de Honra completar-se-á com um quarto classificado da 1ª Divisão Distrital;

300.04.05 - Quando, dos Clubes da A. F. Viseu que, na época anterior, disputaram o Campeonato de Portugal, baixarem dois à Divisão de Honra, observar-se-á o seguinte:

- a) Descem à 1ª Divisão Distrital os quatro últimos classificados da Divisão de Honra;

300.04.06 - Quando, dos Clubes da A. F. Viseu que, na época anterior, disputaram o Campeonato de Portugal, baixarem três à Divisão de Honra, observar-se-á o seguinte:

- a) Descem à 1ª Divisão Distrital os cinco últimos classificados da Divisão de Honra;

300.04.07 - Quando, dos Clubes da A. F. Viseu que, na época anterior, disputaram o Campeonato de Portugal, baixarem quatro à Divisão de Honra, observar-se-á o seguinte:

a) Descem à 1ª Divisão Distrital os seis últimos classificados da Divisão de Honra;

300.04.08 - As regulamentadas mudanças mantêm-se enquanto apenas um Clube da A. F. Viseu subir ao Campeonato de Portugal, em cada época, conforme se acha estabelecido pelo Regulamento de Provas Oficiais da Federação Portuguesa de Futebol.

§ único - *Se e quando, da Divisão de Honra, subir ao Campeonato de Portugal, mais do que um Clube da A. F. Viseu, esse facto privilegiará sempre subidas dos Distritais da 1ª Divisão.*

ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

300.05 - Os encargos com a organização encontram-se especificados no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu.

300.06 - As receitas líquidas são pertença dos clubes visitados e os prejuízos verificados serão de sua responsabilidade.

PRÉMIOS

300.07 - A A. F. Viseu, instituirá uma Taça e trinta medalhas para o vencedor.

310 | CAMPEONATO DISTRITAL DE SENIORES DA 1ª. DIVISÃO

ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

GENERALIDADES

310.01 - O Campeonato Distrital de Seniores da 1ª Divisão, será organizado de acordo com o número de equipas inscritas, tendo em consideração o estabelecido neste Regulamento e que serão indicados no princípio de cada época e após homologação das provas da época anterior.

310.02 - O Campeonato Distrital de Seniores da 1ª. Divisão, será disputado por pontos, a duas voltas, de harmonia com as disposições deste Regulamento e do Regulamento Geral da A. F. Viseu.

310.03 - Os jogos deste Campeonato serão, em princípio, efetuados aos Domingos, em horas a designar no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu.

310.04 – Se no Campeonato Distrital de Seniores da 1ª Divisão só existir uma Série, sobem ao Campeonato da Divisão de Honra, o 1º, 2º e 3º Classificado diretamente. Em caso de necessidade para se cumprir com o requisito do ponto 200.01.01, sobem também os classificados imediatamente a seguir. Ao 1º Classificado será atribuído o título de Campeão Distrital de Seniores da 1ª Divisão.

310.05 – Se existirem duas Séries, os clubes 1º classificados de cada Série disputarão uma final em sistema de dois jogos, em casa de cada qual, por ordem que se sorteará, para apuramento do 1º e 2º classificados, e ao vencedor será atribuído o título de Campeão Distrital de Seniores da 1ª Divisão, sendo que ambos os clubes sobem diretamente à Divisão de Honra.

310.06 – Se existirem duas séries, os clubes 2º classificados de cada série disputarão uma final em sistema de dois jogos, em casa de cada qual, por ordem que se sorteará, para apuramento do 3º e 4º classificados, sendo que o 3º Classificado sobe diretamente à Divisão de Honra, e o 4º poderá subir em caso de necessidade para se cumprir com o requisito do ponto 200.01.01.

310.07 – Se existem duas séries, para além dos jogos referidos em 310.05 e 310.06, pode a Direção da AF Viseu ordenar no final das mesmas, jogos de apuramento de 5º/6º e 7º/8º classificados entre as equipas classificadas no 3º e 4º lugar de Cada série. Estes apuramentos serão disputados em uma final em sistema de dois jogos, em casa de cada qual, por ordem que se sorteará.

ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

310.08 - Os encargos com a organização encontram-se especificados no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu.

310.09 - As receitas líquidas são pertença dos clubes visitados e os prejuízos verificados serão de sua responsabilidade.

PRÉMIOS

310.10 - A A. F. Viseu instituirá uma Taça e trinta medalhas para o Campeão Distrital da 1ª Divisão.

320 | CAMPEONATO DISTRITAL DE SENIORES DA 2ª. DIVISÃO

ORGANIZAÇÃO TÉCNICA | (Não Aplicável)

GENERALIDADES

320.01 - O Campeonato Distrital de Seniores da 2ª Divisão (em conformidade com o ponto 200.01.01), será disputado por uma ou mais séries a elaborar pela Direção da A. F. Viseu, conforme os clubes concorrentes, tendo em conta a sua situação geográfica e de acordo com o estabelecido neste Regulamento serão indicados no princípio de cada época e após homologação das provas da época anterior.

320.02 - O Campeonato Distrital de Seniores da 2ª Divisão, será disputado por pontos, a duas voltas, de harmonia com as disposições deste Regulamento e do Regulamento Geral da A. F. Viseu.

320.03 - Os jogos deste Campeonato serão, em princípio, efetuados aos Domingos, em horas a designar no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu.

320.04 - Os clubes 1º classificados de cada série disputarão uma final em sistema de dois jogos, em casa de cada qual, por ordem que se sorteará, para apuramento do 1º e 2º classificados, e ao vencedor será atribuído o título de Campeão Distrital de Seniores da 2ª Divisão.

320.05 - Sobem automaticamente à 1ª Divisão Distrital, no mínimo, três Clubes da 2ª Divisão Distrital, a saber:

- a) No caso da 2ª Divisão Distrital ter sido disputada numa só Série, os três primeiros classificados;
- b) No caso de ter sido disputada em duas Séries, os vencedores de cada uma delas; e um terceiro Clube a apurar entre os segundos classificados de cada uma das Séries, através da realização de dois jogos, em casa de cada qual, por ordem que se sorteará;
- c) No caso de ter sido disputada em três Séries, os vencedores de cada uma delas;
- d) No caso de a 2ª Divisão Distrital ter sido disputada em quatro ou mais Séries, sobem os vencedores de cada uma delas.

320.06 - Quando, dos Clubes da A. F. Viseu que, na época anterior, disputaram a 3ª Divisão Nacional, nenhum baixar à Divisão de Honra, observar-se-á o seguinte:

320.06.01 - Sobem à 1ª Divisão Distrital, no mínimo, quatro Clubes da 2ª Divisão Distrital, a apurar do modo seguinte:

- i) No caso da 2ª Divisão Distrital ter sido disputada numa só série, os quatro primeiros classificados;
- ii) No caso de ter sido disputada em duas Séries, os dois primeiros classificados de cada uma;

iii) No caso de ter sido disputada em três Séries, os vencedores de cada uma delas, e ainda o vencedor de uma "poule" em duas voltas, a disputar entre os segundos classificados de cada uma das Séries, com sorteio prévio dos jogos e através do critério estabelecido nos pontos 103.03 e 103.04 do presente Regulamento;

ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

320.07 - Os encargos com a organização encontram-se especificados no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu.

320.08 - As receitas líquidas são pertença dos clubes visitados e os prejuízos verificados serão de sua responsabilidade.

PRÉMIOS

320.09 - A A. F. Viseu, instituirá uma Taça e trinta medalhas para o vencedor da prova.

330 | CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES “A”

ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

GENERALIDADES

330.01 - Campeonato de inscrição facultativa para os clubes filiados.

330.02 - Será disputado por uma ou mais séries, a elaborar pela Direção da A. F. Viseu, conforme o número de clubes concorrentes, tendo em conta a sua situação geográfica.

330.03 - A prova será disputada por pontos, encontrando-se todos os concorrentes entre si, dentro das suas séries, nos seus respetivos campos.

330.04 - O sistema da prova será definido pela Direção da A. F. Viseu, conforme o número de inscrições.

330.05 - O vencedor da prova ascenderá automaticamente ao respetivo Campeonato Nacional.

330.06 - Os jogos serão, em princípio, efetuados em dias e em hora a designar no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu.

ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

330.07 - Os jogos deste Campeonato serão realizados com entradas livres.

330.08 - Os eventuais encargos com a organização desta prova serão definidos em cada época no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu.

PRÉMIOS

330.09 - A A. F. Viseu instituirá uma taça e trinta medalhas para o vencedor da prova.

335 | TAÇA A. F. VISEU JUNIORES “A”

ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

GENERALIDADES

335.01 - A Taça A.F. Viseu, será disputada pelos Clubes desta Associação concorrentes ao Campeonato Distrital Futebol Juniores “A”, que não obtenham classificação para a Fase Final de Apuramento de Campeão, sendo de participação obrigatória na mesma.

335.02 - Esta prova será disputada em datas a fixar pela Direção da A. F. Viseu, num formato a elaborar pela mesma, conforme o número de clubes concorrentes. O jogo da “Final”, será realizado num campo designado pela Direção da A. F. Viseu.

CASOS DE DESEMPATE

335.03 – O sistema de desempate, será definido em função do sistema de prova adotado pela A. F. Viseu e, divulgado em Comunicado Oficial da A. F. Viseu.

ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

335.04 - Os jogos desta taça serão realizados com entradas livres.

335.05 - Os encargos com a organização serão definidos em cada época no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu.

PRÉMIOS

335.06 - A A. F. Viseu instituirá quatro medalhas para os árbitros, trinta medalhas para a equipa vencida e uma taça e trinta medalhas para o vencedor.

340 | CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES “B”

ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

GENERALIDADES

340.01 - Campeonato de inscrição facultativa para os clubes filiados.

340.02 - Será disputado por uma ou mais séries, a elaborar pela Direção da A. F. Viseu, conforme o número de clubes concorrentes, tendo em conta a sua situação geográfica.

340.03 - A prova será disputada por pontos, encontrando-se todos os concorrentes entre si, dentro das suas séries, nos seus respetivos campos.

340.04 - O sistema da prova será definido pela Direção da A. F. Viseu, conforme o número de inscrições.

340.05 - O vencedor da prova ascenderá automaticamente ao respetivo Campeonato Nacional.

340.06 - Os jogos serão, em princípio, efetuados em dias e em hora a designar no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu.

ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

340.07 - Os jogos deste Campeonato serão realizados com entradas livres.

340.08 - Os eventuais encargos com a organização desta prova serão definidos em cada época no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu.

PRÉMIOS

340.09 - A A. F. Viseu instituirá uma taça e trinta medalhas para o vencedor da prova.

345 | TAÇA A. F. VISEU JUNIORES “B”

ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

GENERALIDADES

345.01 - A Taça A.F. Viseu, será disputada pelos Clubes desta Associação concorrentes ao Campeonato Distrital Futebol Juniores “B”, que não obtenham classificação para a Fase Final de Apuramento de Campeão, sendo, de participação obrigatória na mesma.

345.02 - Esta prova será disputada em datas a fixar pela Direção da A. F. Viseu, num formato a elaborar pela mesma, conforme o número de clubes concorrentes. O jogo da “Final”, será realizado num campo designado pela Direção da A. F. Viseu.

CASOS DE DESEMPATE

345.03 – O sistema de desempate, será definido em função do sistema de prova adotado pela A. F. Viseu e, divulgado em Comunicado Oficial da A. F. Viseu.

ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

345.04 - Os jogos desta taça serão realizados com entradas livres.

345.05 - Os encargos com a organização serão definidos em cada época no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu.

PRÉMIOS

345.06 - A A. F. Viseu instituirá quatro medalhas para os árbitros, trinta medalhas para a equipa vencida e uma taça e trinta medalhas para o vencedor.

350 | CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES “C”

ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

GENERALIDADES

350.01 - Campeonato de inscrição facultativa para os clubes filiados.

350.02 - Será disputado por uma ou mais séries, a elaborar pela Direção da A. F. Viseu, conforme o número de clubes concorrentes, tendo em conta a sua situação geográfica.

350.03 - A prova será disputada por pontos, encontrando-se todos os concorrentes entre si, dentro de cada série, sendo, no entanto, a 1ª Fase desta Competição jogada somente a uma volta.

350.04 – A Fase Final de Apuramento de Campeão Distrital será constituída por 10 equipas, encontrando-se todos os concorrentes entre si, jogando a duas voltas. Os critérios de apuramento dessas 10 equipas serão definidos pela Direção da A.F. Viseu, por Comunicado Oficial, no momento em que a(s) Série(s) da 1ª Fase estejam definidas.

350.05 – Os clubes que não obtenham classificação que lhes permita integrar a Fase Final de Apuramento de Campeão Distrital irão participar obrigatoriamente nas Taças Distritais do Escalão referido.

350.06 - O vencedor da prova ascenderá automaticamente ao respetivo Campeonato Nacional.

350.07 - Os jogos serão, em princípio, efetuados em dias e em hora a designar no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu.

ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

350.08 - Os jogos deste Campeonato serão realizados com entradas livres.

350.09 - Os eventuais encargos com a organização desta prova serão definidos em cada época no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu.

PRÉMIOS

350.10 - A A. F. Viseu instituirá uma taça e trinta medalhas para o vencedor da prova.

355 | TAÇA A. F. VISEU JUNIORES “C”

ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

GENERALIDADES

355.01 - A Taça A.F. Viseu, será disputada pelos Clubes desta Associação concorrentes ao Campeonato Distrital Futebol Juniores “C”, que não obtenham classificação para a Fase Final de Apuramento de Campeão, sendo, de participação obrigatória na mesma.

355.02 - A Taça A.F. Viseu será dividida em Taça de “Ouro” e Taça de “Prata”, com as equipas a serem colocadas em ambas por classificação obtida na 1ª Fase do Campeonato Distrital de Juniores “C”.

355.03 – O sistema de prova da Taça de “Ouro” e da Taça de “Prata” será definido pela Direção da A.F. Viseu, em Comunicado Oficial, após serem constituída(s) a(s) Série(s) da 1ª Fase do respetivo Campeonato Distrital.

355.04 – O número de equipas que irão constituir a Taça de “Ouro” e a Taça de “Prata” e o modo de qualificação das mesmas, será definido pela Direção da A.F. Viseu, em Comunicado Oficial, após serem constituída(s) a(s) Série(s) da 1ª Fase do respetivo Campeonato Distrital.

355.05 - Estas provas serão disputadas em datas a fixar pela Direção da A. F. Viseu. O jogo da “Final”, será realizado num campo designado pela Direção da A. F. Viseu.

CASOS DE DESEMPATE

355.06 – O sistema de desempate, será definido em função do sistema de prova adotado pela A. F. Viseu e, divulgado em Comunicado Oficial da A. F. Viseu.

ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

355.07 - Os jogos desta taça serão realizados com entradas livres.

355.08 - Os encargos com a organização serão definidos em cada época no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu.

PRÉMIOS

355.09 - A A. F. Viseu instituirá quatro medalhas para os árbitros, trinta medalhas para a equipa vencida e uma taça e trinta medalhas para o vencedor.

360 | TAÇA SÓCIOS HONORÁRIOS

ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

GENERALIDADES

360.01 - A Taça Sócios Honorários, instituída em homenagem aos Sócios Honorários da A. F. Viseu, será disputada pelos Clubes desta Associação qualificados para os Campeonatos Nacionais de Seniores, sendo, no entanto, facultativa a sua inscrição na prova.

360.02 - Estas provas serão disputadas em datas a fixar pela Direção da A. F. Viseu tendo em consideração a escolha de “datas livres” dos Campeonatos Nacionais e de dias Feriados ao longo da época, no sistema de eliminatórias a uma “mão”, no campo de um dos Clubes contendores, a determinar por sorteio, o qual, para o efeito, será “neutralizado”, com exceção do jogo da “Final”, cujo campo será designado pela Direção da A. F. Viseu.

CASOS DE DESEMPATE

360.03 - Se, no final do tempo regulamentar dos jogos da Taça de Sócios Honorários, as equipas estiverem em igualdade, será o jogo interrompido durante cinco minutos, e depois prolongado por trinta minutos, divididos em duas partes de quinze minutos cada, sem intervalo, mas com mudança de campo.

360.04 - Se, ao fim deste prolongamento, o empate subsistir, apurar-se-á o vencedor através de pontapés da marca de grande penalidade.

ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

360.05 - Os jogos desta Taça serão organizados pelo Clube visitado.

360.06 - Os encargos com a organização serão definidos em cada época no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu.

PRÉMIOS

360.07 - A A. F. Viseu instituirá quatro medalhas para os árbitros, trinta medalhas para a equipa vencida e uma taça e trinta medalhas para o vencedor.

370 | TAÇA SÓCIOS DE MÉRITO

ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

GENERALIDADES

370.01 - A Taça Sócios de Mérito, instituída em homenagem aos Sócios de Mérito da A. F. Viseu, será disputada pelos Clubes desta Associação concorrentes aos Campeonatos Distritais da Divisão de Honra e 1ª Divisão, sendo, de participação obrigatória.

370.02 - Estas provas serão disputadas em datas a fixar pela Direção da A. F. Viseu tendo em consideração a escolha de “datas livres” dos Campeonatos Nacionais e de dias Feriados ao longo da época, no sistema de eliminatórias a uma “mão”, no campo de um dos Clubes contendores, a determinar por sorteio, o qual, para o efeito, será “neutralizado”, com exceção do jogo da “Final”, cujo campo será designado pela Direção da A. F. Viseu.

370.03 - A Taça de Sócios de Mérito será disputada do seguinte modo:

I ELIMINATÓRIA

Participam os Clubes da 1ª Divisão Distrital.

II ELIMINATÓRIA

Participam os Clubes apurados na eliminatória anterior, mais os Clubes da Divisão de Honra.

CASOS DE DESEMPATE

370.04 - Se, no final do tempo regulamentar dos jogos da Taça de Sócios de Mérito, as equipas estiverem em igualdade, será o jogo interrompido durante cinco minutos, e depois prolongado por trinta minutos, divididos em duas partes de quinze minutos cada, sem intervalo, mas com mudança de campo.

370.05 - Se, ao fim deste prolongamento, o empate subsistir, apurar-se-á o vencedor através de pontapés da marca de grande penalidade.

ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

370.06 - Os encargos com a organização serão definidos em cada época no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu.

PRÉMIOS

370.07 - A A. F. Viseu instituirá quatro medalhas para os árbitros, trinta medalhas para a equipa vencida e uma taça e trinta medalhas para o vencedor.

380 | SUPERTAÇA FUTEBOL A.F. VISEU

ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

GENERALIDADES

380.01 - A Supertaça de Futebol da A.F. Viseu, será disputada pelo clube vencedor do Campeonato Distrital da Divisão de Honra, e o vencedor da Taça Sócios de Mérito da A. F. Viseu da época anterior desta Associação. Caso o vencedor de ambas as provas seja o mesmo Clube, irá disputar a Supertaça o Clube Finalista da Taça Sócios de Mérito da A. F. Viseu da época anterior.

380.02 - Esta prova será disputada em data a fixar pela Direção da A. F. Viseu tendo em consideração a escolha de “data livre” dos Campeonatos Nacionais e de dias Feriados ao longo da época, o campo será designado pela Direção da A. F. Viseu.

CASOS DE DESEMPATE

380.03 - Se, no final do tempo regulamentar dos jogos da Supertaça da A.F. Viseu Sénior Masculino, as equipas estiverem em igualdade, será o jogo interrompido durante cinco minutos, e depois prolongado por trinta minutos, divididos em duas partes de quinze minutos cada, sem intervalo, mas com mudança de campo.

380.04 - Se, ao fim deste prolongamento, o empate subsistir, apurar-se-á o vencedor através de pontapés da marca de grande penalidade.

ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

380.05 - Os encargos com a organização serão da responsabilidade da A. F. Viseu.

PRÉMIOS

380.06 - A A. F. Viseu instituirá uma taça para o vencedor.

400 | CAMPEONATO DISTRITAL DE FUTEBOL DA 1ª DIVISÃO
SENIORES FEMININO (não aplicável)

GENERALIDADES

400.01 - Campeonatos de inscrição facultativa aos clubes filiados.

400.02 - Serão disputados por uma ou mais séries, a elaborar pela Direção da A. F. Viseu, consoante o número de clubes concorrentes, tendo em conta a sua situação geográfica.

400.03 - As provas serão disputadas por pontos, encontrando-se todos os concorrentes entre si, dentro das suas séries, nos seus respetivos campos.

400.04 - O sistema destas provas, será definido pela Direção da A. F. Viseu, conforme o número de inscrições.

400.05 - No caso de haver mais que uma série, os clubes 1º classificados de cada série disputarão uma final em sistema de dois jogos, em casa de cada qual, por ordem que se sorteará, para apuramento do 1º e 2º classificados, e ao vencedor será atribuído o título de Campeão Distrital da 1ª Divisão de Seniores Feminino.

400.06 - O vencedor da prova ascenderá automaticamente ao respetivo Campeonato Nacional.

400.07 - Os jogos serão efetuados nos dias e horas a designar pela Direção da A. F. Viseu.

ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

400.08 - Os jogos desta prova são de entradas livres.

400.09 - Os eventuais encargos com a organização da prova serão definidos em cada época no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu.

PRÉMIOS

400.10 - A A. F. Viseu instituirá uma taça e trinta medalhas para o vencedor da prova.

410 | CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES FEMININO

ORGANIZAÇÃO TÉCNICA (não aplicável)

GENERALIDADES

410.01 - Campeonato de inscrição facultativa para os clubes filiados.

410.02 - Será disputado por uma ou mais séries, a elaborar pela Direção da A. F. Viseu, conforme o número de clubes concorrentes, tendo em conta a sua situação geográfica.

410.03 - A prova será disputada por pontos, encontrando-se todos os concorrentes entre si, dentro das suas séries, nos seus respetivos campos.

410.04 - O sistema da prova será definido pela Direção da A. F. Viseu, conforme o número de inscrições.

410.05 - Os jogos serão, em princípio, efetuados em dias e em hora a designar no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu.

ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

410.06 - Os jogos deste Campeonato serão realizados com entradas livres.

410.07 - Os eventuais encargos com a organização desta prova serão definidos em cada época no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu.

PRÉMIOS

410.08 - A A. F. Viseu instituirá uma taça e trinta medalhas para o vencedor da prova.

470 | TAÇA DISTRITAL JUVENIL DE FUTEBOL 7 FEMININO

ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

GENERALIDADES

470.01 – Esta prova, será disputada pelos Clubes desta Associação, sendo de inscrição facultativa.

470.02 - Esta prova será disputada em datas a fixar pela Direção da A. F. Viseu, num formato a elaborar pela mesma, conforme o número de clubes concorrentes.

CASOS DE DESEMPATE

470.03 – O sistema de desempate, será definido em função do sistema de prova adotado pela A. F. Viseu e, divulgado em Comunicado Oficial da A. F. Viseu.

ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

470.04 - Os jogos desta taça serão realizados com entradas livres.

470.05 - Os encargos com a organização serão definidos em cada época no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu.

PRÉMIOS

470.06 - A A. F. Viseu instituirá uma taça e vinte e duas medalhas para o vencedor.

480 | TAÇA DISTRITAL DE ENCONTROS INFANTIS DE FUTEBOL 7 FEMININO

ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

GENERALIDADES

480.01 – Esta prova, será disputada pelos Clubes desta Associação, sendo de inscrição facultativa.

480.02 – Esta prova será disputada em datas a fixar pela Direção da A. F. Viseu, num formato a elaborar pela mesma, conforme o número de clubes concorrentes.

CASOS DE DESEMPATE

480.03 – O sistema de desempate, será definido em função do sistema de prova adotado pela A. F. Viseu e, divulgado em Comunicado Oficial da A. F. Viseu.

ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

480.04 - Os jogos desta taça serão realizados com entradas livres.

480.05 - Os encargos com a organização serão definidos em cada época no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu.

PRÉMIOS

480.06 - A A. F. Viseu instituirá uma taça e vinte e duas medalhas para o vencedor.

500 | CAMPEONATO DISTRITAL DE SENIORES FUTSAL DIVISÃO DE HONRA MASCULINO

ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

GENERALIDADES

500.01 - O Campeonato Distrital de Seniores da Divisão de Honra, será disputado por uma ou mais séries a elaborar pela Direção da A. F. Viseu, conforme o número de clubes concorrentes, tendo em conta a sua situação geográfica e de acordo com o estabelecido neste Regulamento serão indicados no princípio de cada época e após homologação das provas da época anterior.

500.02 - O Campeonato Distrital de Seniores Futsal da Divisão de Honra, será disputado por pontos, a duas voltas, de harmonia com as disposições deste Regulamento e do Regulamento Geral da A. F. Viseu.

500.03 - O sistema destas provas, será definido pela Direção da A. F. Viseu, conforme o número de inscrições.

500.04 - Os jogos serão efetuados nos dias e horas a designar pela Direção da A. F. Viseu.

500.05 - As mudanças de divisão processam-se da seguinte forma:

500.05.01 - Ao clube 1º classificado, a apurar em função do ponto 500.03, será atribuído o título de Campeão Distrital de Seniores da Divisão de Honra e ingressará automaticamente ao Campeonato Nacional de Seniores Futsal e, observando os requisitos estabelecidos pelo Regulamento de Provas Oficiais da F. P. F.

500.06 - Os jogos são, em princípio, realizados aos Sábados ou Domingos, em horas a designar no calendário da prova e objeto de divulgação do Comunicado Oficial Nº 1.

ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

500.07 - Os jogos destas provas, na categoria de seniores, terão organização financeira, podendo, no entanto, os clubes, mediante requerimento devidamente fundamentado, solicitar a dispensa da referida organização.

500.08 - Os eventuais encargos com a organização destas provas serão definidos no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu.

PRÉMIOS

500.09 - A A. F. Viseu instituirá uma taça e vinte e duas medalhas para o vencedor desta prova.

510 | CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES “A” FUTSAL

ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

GENERALIDADES

510.01 - Campeonatos de inscrição facultativa aos clubes filiados.

510.02 - Serão disputados por uma ou várias séries, a elaborar pela A. F. Viseu, conforme o número de clubes concorrentes, tendo em conta a sua situação geográfica.

510.03 - Estas provas serão disputadas por pontos, encontrando-se todos os concorrentes, entre si, dentro das suas séries, nos seus respetivos campos.

510.04 - Os sistemas destas provas, serão definidos pela Direção da A. F. Viseu., conforme o número de clubes inscritos.

510.05 - O vencedor da prova disputará a Taça Nacional.

510.06 - Os jogos são, em princípio, realizados aos Sábados ou Domingos, em horas a designar no calendário da prova e objeto de divulgação do Comunicado Oficial nº 1 da A. F. Viseu.

ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

510.07 - Os jogos destas provas serão realizados com entradas livres.

510.08 - Os eventuais encargos com a organização destas provas serão definidos no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu.

PRÉMIOS

510.09 A A. F. Viseu instituirá uma taça e vinte e duas medalhas para o vencedor desta prova.

515 | TAÇA FUTSAL A. F. VISEU JUNIORES "A"

ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

GENERALIDADES

515.01 - Esta prova será disputada em datas a fixar pela Direção da A. F. Viseu e será disputada num formato, a elaborar pela Direção da A. F. Viseu, conforme o número de clubes concorrentes.

515.02 - Se a Taça Futsal da A. F. Viseu de Juniores "A", for realizada no pós-términus do Campeonato Distrital do referido escalão, será obrigatoriamente disputada pelos Clubes desta Associação concorrentes ao Campeonato Distrital de Juniores "A", com a exceção do(s) clube(s) qualificado(s) para a Taça Nacional do referido escalão.

515.03 – Se a Taça Futsal da A.F. Viseu de Juniores "A", for realizada no decorrer do Campeonato Distrital, será de participação obrigatória para todos os Clubes a competir no referido Campeonato.

515.04 - O jogo da "Final", será realizado num pavilhão designado pela Direção da A. F. Viseu.

CASOS DE DESEMPATE

515.05 – O sistema de desempate, será definido em função do sistema de prova adotado pela A. F. Viseu e, divulgado em Comunicado Oficial da A. F. Viseu.

ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

515.06 - Os encargos com a organização serão definidos em cada época no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu.

PRÉMIOS

515.07 - A A. F. Viseu instituirá quatro medalhas para os árbitros, vinte e duas medalhas para a equipa vencida e uma taça e vinte e duas medalhas para o vencedor.

520 | CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES “B” FUTSAL

ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

GENERALIDADES

520.01 - Campeonatos de inscrição facultativa aos clubes filiados.

520.02 - Serão disputados por uma ou várias séries, a elaborar pela A. F. Viseu, conforme o número de clubes concorrentes, tendo em conta a sua situação geográfica.

520.03 - Estas provas serão disputadas por pontos, encontrando-se todos os concorrentes, entre si, dentro das suas séries, nos seus respetivos campos.

520.04 - Os sistemas destas provas serão definidos pela Direção da A. F. Viseu., conforme o número de clubes inscritos.

520.05 - O vencedor da prova disputará a Taça Nacional.

520.06 - Os jogos são, em princípio, realizados aos Sábados ou Domingos, em horas a designar no calendário da prova e objeto de divulgação do Comunicado Oficial nº 1 da A. F. Viseu.

ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

520.07 - Os jogos destas provas serão realizados com entradas livres.

520.08 - Os eventuais encargos com a organização destas provas serão definidos no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu.

PRÉMIOS

520.09 - A A. F. Viseu instituirá uma taça e vinte e duas medalhas para o vencedor desta prova.

525 | TAÇA FUTSAL A. F. VISEU JUNIORES “B”

ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

GENERALIDADES

525.01 - Esta prova será disputada em datas a fixar pela Direção da A. F. Viseu e será disputada num formato, a elaborar pela Direção da A. F. Viseu, conforme o número de clubes concorrentes.

525.02 - Se a Taça Futsal da A. F. Viseu de Juniores “B”, for realizada no pós-términus do Campeonato Distrital do referido escalão, será obrigatoriamente disputada pelos Clubes desta Associação concorrentes ao Campeonato Distrital de Juniores “B”, com a exceção do(s) clube(s) qualificado(s) para a Taça Nacional do referido escalão.

525.03 – Se a Taça Futsal da A.F. Viseu de Juniores “B”, for realizada no decorrer do Campeonato Distrital, será de participação obrigatória para todos os Clubes a competir no referido Campeonato.

525.04 - O jogo da “Final”, será realizado num pavilhão designado pela Direção da A. F. Viseu.

CASOS DE DESEMPATE

525.05 – O sistema de desempate, será definido em função do sistema de prova adotado pela A. F. Viseu e, divulgado em Comunicado Oficial da A. F. Viseu.

ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

525.06 - Os encargos com a organização serão definidos em cada época no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu.

PRÉMIOS

525.07 - A A. F. Viseu instituirá quatro medalhas para os árbitros, vinte e duas medalhas para a equipa vencida e uma taça e vinte e duas medalhas para o vencedor.

530 | CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES “C” FUTSAL

ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

GENERALIDADES

530.01 - Campeonatos de inscrição facultativa aos clubes filiados.

530.02 - Serão disputados por uma ou várias séries, a elaborar pela A. F. Viseu, conforme o número de clubes concorrentes, tendo em conta a sua situação geográfica.

530.03 - Estas provas serão disputadas por pontos, encontrando-se todos os concorrentes, entre si, dentro das suas séries, nos seus respetivos campos.

530.04 - Os sistemas destas provas serão definidos pela Direção da A. F. Viseu., conforme o número de clubes inscritos.

530.05 - O vencedor da prova disputará a Taça Nacional.

530.06 - Os jogos são, em princípio, realizados aos Sábados ou Domingos, em horas a designar no calendário da prova e objeto de divulgação do Comunicado Oficial nº 1 da A. F. Viseu.

ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

530.06 - Os jogos destas provas serão realizados com entradas livres.

530.07 - Os eventuais encargos com a organização destas provas serão definidos no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu.

PRÉMIOS

530.08 - A A. F. Viseu instituirá uma taça e vinte e duas medalhas para o vencedor desta prova.

535 | TAÇA FUTSAL A. F. VISEU JUNIORES “C”

ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

GENERALIDADES

535.01 - Esta prova será disputada em datas a fixar pela Direção da A. F. Viseu e será disputada num formato, a elaborar pela Direção da A. F. Viseu, conforme o número de clubes concorrentes.

535.02 - Se a Taça Futsal da A. F. Viseu de Juniores “C”, for realizada no pós-términus do Campeonato Distrital do referido escalão, será obrigatoriamente disputada pelos Clubes desta Associação concorrentes ao Campeonato Distrital de Juniores “C”, com a exceção do(s) clube(s) qualificado(s) para a Taça Nacional do referido escalão.

535.03 – Se a Taça Futsal da A.F. Viseu de Juniores “C”, for realizada no decorrer do Campeonato Distrital, será de participação obrigatória para todos os Clubes a competir no referido Campeonato.

535.04 - O jogo da “Final”, será realizado num pavilhão designado pela Direção da A. F. Viseu.

CASOS DE DESEMPATE

535.05 – O sistema de desempate, será definido em função do sistema de prova adotado pela A. F. Viseu e, divulgado em Comunicado Oficial da A. F. Viseu.

ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

535.06 - Os encargos com a organização serão definidos em cada época no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu.

PRÉMIOS

535.07 - A A. F. Viseu instituirá quatro medalhas para os árbitros, vinte e duas medalhas para a equipa vencida e uma taça e vinte e duas medalhas para o vencedor.

540 | CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES “D” FUTSAL

ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

GENERALIDADES

540.01 - Campeonatos de inscrição facultativa aos clubes filiados.

540.02 - Serão disputados por uma ou várias séries, a elaborar pela A. F. Viseu, conforme o número de clubes concorrentes, tendo em conta a sua situação geográfica.

540.03 - Estas provas serão disputadas por pontos, encontrando-se todos os concorrentes, entre si, dentro das suas séries, nos seus respetivos campos.

540.04 - Os sistemas destas provas serão definidos pela Direção da A. F. Viseu., conforme o número de clubes inscritos.

540.05 - Os jogos são, em princípio, realizados aos Sábados ou Domingos, em horas a designar no calendário da prova e objeto de divulgação do Comunicado oficial nº 1 da A. F. Viseu.

ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

540.06 - Os jogos destas provas serão realizados com entradas livres.

540.07 - Os eventuais encargos com a organização destas provas serão definidos no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu.

PRÉMIOS

540.08 - A A. F. Viseu instituirá uma taça e vinte e duas medalhas para o vencedor desta prova.

545 | TAÇA FUTSAL A. F. VISEU JUNIORES “D”

ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

GENERALIDADES

545.01 - A Taça Futsal da A. F. Viseu, será disputada pelos Clubes desta Associação concorrentes ao Campeonato Distrital de Juniores “D”, sendo, de participação obrigatória na prova.

545.02 - Estas provas serão disputadas em datas a fixar pela Direção da A. F. Viseu. O jogo da “Final”, será realizado num pavilhão designado pela Direção da A. F. Viseu.

CASOS DE DESEMPATE

545.03 – O sistema de desempate, será definido em função do sistema de prova adotado pela A. F. Viseu e, divulgado em Comunicado Oficial da A. F. Viseu.

ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

545.04 - Os encargos com a organização serão definidos em cada época no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu.

PRÉMIOS

545.05 - A A. F. Viseu instituirá quatro medalhas para os árbitros, vinte e duas medalhas para a equipa vencida e uma taça e vinte e duas medalhas para o vencedor.

550 | CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES “E” FUTSAL

ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

GENERALIDADES

550.01 - Campeonatos de inscrição facultativa aos clubes filiados.

550.02 - Serão disputados por uma ou várias séries, a elaborar pela A. F. Viseu, conforme o número de clubes concorrentes, tendo em conta a sua situação geográfica.

550.03 - Estas provas serão disputadas por pontos, encontrando-se todos os concorrentes, entre si, dentro das suas séries, nos seus respetivos campos.

550.04 - Os sistemas destas provas, serão definidos pela Direção da A. F. Viseu, conforme o número de clubes inscritos.

550.05 - Os jogos são, em princípio, realizados aos Sábados ou Domingos, em horas a designar no calendário da prova e objeto de divulgação do Comunicado oficial nº 1 da A. F. Viseu.

ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

550.06 - Os jogos destas provas serão realizados com entradas livres.

550.07 - Os eventuais encargos com a organização destas provas serão definidos no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu.

PRÉMIOS

550.08 - A A. F. Viseu instituirá uma taça e vinte e duas medalhas para o vencedor desta prova.

555 | TAÇA FUTSAL A. F. VISEU JUNIORES “E”

ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

GENERALIDADES

555.01 - A Taça Futsal da A. F. Viseu, será disputada pelos Clubes desta Associação concorrentes ao Campeonato Distrital de Juniores “E”, sendo, de participação obrigatória na prova.

555.02 - Estas provas serão disputadas em datas a fixar pela Direção da A. F. Viseu. O jogo da “Final”, será realizado num pavilhão designado pela Direção da A. F. Viseu.

CASOS DE DESEMPATE

555.03 – O sistema de desempate, será definido em função do sistema de prova adotado pela A. F. Viseu e, divulgado em Comunicado Oficial da A. F. Viseu.

ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

555.04 - Os encargos com a organização serão definidos em cada época no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu.

PRÉMIOS

555.05 - A A. F. Viseu instituirá quatro medalhas para os árbitros, vinte e duas medalhas para a equipa vencida e uma taça e vinte e duas medalhas para o vencedor.

560 | ENCONTROS DE JUNIORES “F” FUTSAL

ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

GENERALIDADES

560.01 - Encontros de inscrição facultativa aos clubes filiados.

560.02 - Os sistemas destas provas, serão definidos pela Direção da A. F. Viseu, conforme o número de clubes inscritos.

560.03 - Os jogos são, em princípio, realizados aos Sábados ou Domingos, em horas a designar no calendário da prova e objeto de divulgação do Comunicado oficial nº 1 da A. F. Viseu.

ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

560.04 - Os jogos destas provas serão realizados com entradas livres.

560.05 - Os eventuais encargos com a organização destas provas serão definidos no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu.

570 | ENCONTROS DE JUNIORES “G” FUTSAL

ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

GENERALIDADES

570.01 - Encontros de inscrição facultativa aos clubes filiados.

570.02 - Os sistemas destas provas, serão definidos pela Direção da A. F. Viseu, conforme o número de clubes inscritos.

570.03 - Os jogos são, em princípio, realizados aos Sábados ou Domingos, em horas a designar no calendário da prova e objeto de divulgação do Comunicado oficial nº 1 da A. F. Viseu.

ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

570.04 - Os jogos destas provas serão realizados com entradas livres.

570.05 - Os eventuais encargos com a organização destas provas serão definidos no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu.

580 | TAÇA FUTSAL A. F. VISEU SENIOR MASCULINO

ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

GENERALIDADES

580.01 - A Taça Futsal da A. F. Viseu, será disputada pelos Clubes desta Associação concorrentes ao Campeonato Distrital da Divisão de Honra, sendo, de participação obrigatória na prova, á exceção das Equipas “B”.

580.02 - Estas provas serão disputadas em datas a fixar pela Direção da A. F. Viseu. O jogo da “Final”, será realizado num pavilhão designado pela Direção da A. F. Viseu.

CASOS DE DESEMPATE

580.03 - Se, no final do tempo regulamentar dos jogos da Taça Futsal da A. F. Viseu, as equipas estiverem em igualdade, será o jogo interrompido durante cinco minutos, e depois prolongado por dez minutos, divididos em duas partes de cinco minutos cada, sem intervalo, mas com mudança de campo.

580.04 - Se, ao fim deste prolongamento, o empate subsistir, apurar-se-á o vencedor através de pontapés da marca de grande penalidade.

ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

580.05 - Os encargos com a organização serão definidos em cada época no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu.

PRÉMIOS

580.06 - A A. F. Viseu instituirá quatro medalhas para os árbitros, vinte e duas medalhas para a equipa vencida e uma taça e vinte e duas medalhas para o vencedor.

590 | SUPERTAÇA FUTSAL A. F. VISEU SENIOR MASCULINO

ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

GENERALIDADES

590.01 - A Supertaça Futsal da A. F. Viseu Sénior Masculino, será disputada pelo clube vencedor do Campeonato Distrital da Divisão de Honra de Futsal, e o vencedor da Taça Futsal da A. F. Viseu da época anterior desta Associação. Caso o vencedor de ambas as provas seja o mesmo Clube, irá disputar a Supertaça o Clube Finalista da Taça de Futsal da A. F. Viseu da época anterior.

590.02 - Esta prova será disputada em data a fixar pela Direção da A. F. Viseu tendo em consideração a escolha de “data livre” dos Campeonatos Nacionais e de dias Feriados ao longo da época, o campo será designado pela Direção da A. F. Viseu.

CASOS DE DESEMPATE

590.03 - Se, no final do tempo regulamentar dos jogos da Supertaça Futsal da A. F. Viseu, as equipas estiverem em igualdade, será o jogo interrompido durante cinco minutos, e depois prolongado por dez minutos, divididos em duas partes de cinco minutos cada, sem intervalo, mas com mudança de campo.

590.04 - Se, ao fim deste prolongamento, o empate subsistir, apurar-se-á o vencedor através de pontapés da marca de grande penalidade.

ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

590.05 - Os encargos com a organização serão da responsabilidade da A. F. Viseu.

PRÉMIOS

590.06 - A A. F. Viseu instituirá uma taça para a equipa finalista e uma para o vencedor.

600 | CAMPEONATO DISTRITAL DE SENIORES FUTSAL 1ª DIVISÃO - FEMININO

ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

GENERALIDADES

600.01 - Campeonatos de inscrição facultativa aos clubes filiados.

600.02 - Serão disputados por uma ou várias séries, a elaborar pela A. F. Viseu, conforme o número de clubes concorrentes, tendo em conta a sua situação geográfica.

600.03 - Estas provas serão disputadas por pontos, encontrando-se todos os concorrentes, entre si, dentro das suas séries, nos seus respetivos campos.

600.04 - Os sistemas destas provas, serão definidos pela Direção da A. F. Viseu, conforme o número de clubes inscritos.

600.05 - O vencedor da prova disputará a Taça Nacional Feminina.

600.06 - Os jogos são, em princípio, realizados aos Sábados ou Domingos, em horas a designar no calendário da prova e objeto de divulgação do Comunicado Oficial nº 1 da A. F. Viseu.

ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

600.07 - Os jogos destas provas serão realizados com entradas livres.

600.08 - Os eventuais encargos com a organização destas provas serão definidos no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu.

PRÉMIOS

600.09 - A A. F. Viseu instituirá uma taça e dezassete medalhas para o vencedor desta prova.

610 | CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES “A” FUTSAL FEMININO

ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

GENERALIDADES

610.01 - Campeonatos de inscrição facultativa aos clubes filiados.

610.02 - Serão disputados por uma ou várias séries, a elaborar pela A. F. Viseu, conforme o número de clubes concorrentes, tendo em conta a sua situação geográfica.

610.03 - Estas provas serão disputadas por pontos, encontrando-se todos os concorrentes, entre si, dentro das suas séries, nos seus respetivos campos.

610.04 - Os sistemas destas provas, serão definidos pela Direção da A. F. Viseu, conforme o número de clubes inscritos.

610.05 — O Vencedor desta prova qualifica-se para a Taça Nacional.

610.06 - Os jogos são, em princípio, realizados aos Sábados ou Domingos, em horas a designar no calendário da prova e objeto de divulgação do Comunicado Oficial nº 1 da A. F. Viseu.

ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

610.07 - Os jogos destas provas serão realizados com entradas livres.

610.08 - Os eventuais encargos com a organização destas provas serão definidos no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu.

PRÉMIOS

610.09 - A A. F. Viseu instituirá uma taça e dezassete medalhas para o vencedor desta prova.

615 | TAÇA FUTSAL A. F. VISEU JUNIORES “A” FEMININOS

ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

GENERALIDADES

615.01 - Esta prova será disputada em datas a fixar pela Direção da A. F. Viseu e será disputada num formato, a elaborar pela Direção da A. F. Viseu, conforme o número de clubes concorrentes.

615.02 - Se a Taça Futsal da A. F. Viseu de Juniores “A” Femininos, for realizada no pós-términus do Campeonato Distrital do referido escalão, será obrigatoriamente disputada pelos Clubes desta Associação concorrentes ao Campeonato Distrital, com a exceção do(s) clube(s) qualificado(s) para a Taça Nacional do referido escalão.

615.03 – Se a Taça Futsal da A.F. Viseu de Juniores “A” Femininos, for realizada no decorrer do Campeonato Distrital, será de participação obrigatória para todos os Clubes a competir no referido Campeonato.

615.04 - O jogo da “Final”, será realizado num pavilhão designado pela Direção da A. F. Viseu.

CASOS DE DESEMPATE

615.05 – O sistema de desempate, será definido em função do sistema de prova adotado pela A. F. Viseu e, divulgado em Comunicado Oficial da A. F. Viseu.

ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

615.06 - Os encargos com a organização serão definidos em cada época no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu.

PRÉMIOS

615.07 - A A. F. Viseu instituirá quatro medalhas para os árbitros, vinte e duas medalhas para a equipa vencida e uma taça e vinte e duas medalhas para o vencedor.

680 | TAÇA FUTSAL A. F. VISEU SENIOR FEMININO

ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

GENERALIDADES

680.01 - Esta prova será disputada em datas a fixar pela Direção da A. F. Viseu e será disputada num formato, a elaborar pela Direção da A. F. Viseu, conforme o número de clubes concorrentes.

680.02 - Se a Taça Futsal da A. F. Viseu de Sénior Feminino, for realizada no pós-términus do Campeonato Distrital do referido escalão, será obrigatoriamente disputada pelos Clubes desta Associação concorrentes ao Campeonato Distrital, com a exceção do(s) clube(s) qualificado(s) para a Taça Nacional do referido escalão.

680.03 – Se a Taça Futsal da A.F. Viseu de Sénior Feminino, for realizada no decorrer do Campeonato Distrital, será de participação obrigatória para todos os Clubes a competir no referido Campeonato.

680.04 - O jogo da “Final”, será realizado num pavilhão designado pela Direção da A. F. Viseu.

CASOS DE DESEMPATE

680.05 – O sistema de desempate, será definido em função do sistema de prova adotado pela A. F. Viseu e, divulgado em Comunicado Oficial da A. F. Viseu.

ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

680.06 - Os encargos com a organização serão definidos em cada época no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu.

PRÉMIOS

680.07 - A A. F. Viseu instituirá quatro medalhas para os árbitros, vinte e duas medalhas para a equipa vencida e uma taça e vinte e duas medalhas para o vencedor.

690 | SUPERTAÇA FUTSAL A. F. VISEU SENIOR FEMININA

ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

GENERALIDADES

690.01 - A Supertaça Futsal da A.F. Viseu Sénior Feminina, será disputada pelo clube vencedor do Campeonato Distrital de Futsal da 1ª Divisão Feminina, e o vencedor da Taça Futsal Feminina A. F. Viseu da passada época desta Associação. Caso o vencedor de ambas as provas seja o mesmo Clube, irá disputar a Supertaça o Clube Finalista da Taça de Futsal da A.F. Viseu da época anterior.

690.02 - Esta prova será disputada em data a fixar pela Direção da A. F. Viseu tendo em consideração a escolha de “datas livres” dos Campeonatos Nacionais e de dias Feriados ao longo da época, o campo será designado pela Direção da A. F. Viseu.

CASOS DE DESEMPATE

690.03 - Se, no final do tempo regulamentar dos jogos da Supertaça Futsal da A. F. Viseu, as equipas estiverem em igualdade, será o jogo interrompido durante cinco minutos, e depois prolongado por dez minutos, divididos em duas partes de cinco minutos cada, sem intervalo, mas com mudança de campo.

690.04 - Se, ao fim deste prolongamento, o empate subsistir, apurar-se-á o vencedor através de pontapés da marca de grande penalidade.

ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

690.05 - Os encargos com a organização serão da responsabilidade da A. F. Viseu.

PRÉMIOS

690.06 - A A. F. Viseu instituirá uma taça para o vencedor.

700 | CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES “D” SUB-13 FUTEBOL DE SETE

ORGANIZAÇÃO TÉCNICA (Não aplicável)

GENERALIDADES

700.01 - Campeonato de inscrição facultativa a todos os clubes filiados.

700.02 - Será disputado por séries, a elaborar pela Direção da A. F. Viseu, conforme o número de clubes concorrentes, tendo em conta a sua situação geográfica.

700.03 - O sistema desta prova será definido pela Direção da A. F. Viseu, conforme o número de inscrições.

700.04 - Os jogos serão, em princípio, efetuados aos Sábados, em hora a designar no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu.

ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

700.05 - Os jogos deste Campeonato serão realizados com entradas livres.

700.06 - Os eventuais encargos com a organização deste torneio serão definidos no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu.

PRÉMIOS

700.07 - A A. F. Viseu instituirá uma taça e vinte e duas medalhas para o vencedor.

705 | TAÇA A. F. VISEU JUNIORES “D” SUB-13 FUTEBOL DE SETE

ORGANIZAÇÃO TÉCNICA (não aplicável)

GENERALIDADES

705.01 - A Taça A.F. Viseu, será disputada pelos Clubes desta Associação concorrentes ao Campeonato Distrital Futebol Juniores “D”, sendo, de participação obrigatória na prova.

705.02 - Estas provas serão disputadas em datas a fixar pela Direção da A. F. Viseu. O jogo da “Final”, será realizado num campo designado pela Direção da A. F. Viseu.

CASOS DE DESEMPATE

705.03 – O sistema de desempate, será definido em função do sistema de prova adotado pela A. F. Viseu e, divulgado em Comunicado Oficial da A. F. Viseu.

ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

705.04 - Os jogos desta taça serão realizados com entradas livres.

705.05 - Os encargos com a organização serão definidos em cada época no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu.

PRÉMIOS

705.06 - A A. F. Viseu instituirá quatro medalhas para os árbitros, uma taça e vinte e duas medalhas para a equipa vencedora e uma taça e vinte e duas medalhas para o vencedor.

710 | CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES “D” SUB-12 FUTEBOL DE SETE

ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

GENERALIDADES

710.01 - Campeonato de inscrição facultativa para os clubes filiados.

710.02 - Será disputado por uma ou mais séries, a elaborar pela Direção da A. F. Viseu, conforme o número de clubes concorrentes, tendo em conta a sua situação geográfica.

710.03 - A prova será disputada por pontos, encontrando-se todos os concorrentes entre si, dentro de cada série, sendo, no entanto, a 1ª Fase desta Competição jogada somente a uma volta.

710.04 – A Fase Final de Apuramento de Campeão Distrital será constituída por 10 equipas, encontrando-se todos os concorrentes entre si, jogando a duas voltas. Os critérios de apuramento dessas 10 equipas serão definidos pela Direção da A.F. Viseu, por Comunicado Oficial, no momento em que a(s) Série(s) da 1ª Fase estejam definidas.

710.05 – Os clubes que não obtenham classificação que lhes permita integrar a Fase Final de Apuramento de Campeão Distrital irão participar obrigatoriamente nas Taças Distritais do Escalão referido.

710.06 - Os jogos serão, em princípio, efetuados em dias e em hora a designar no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu.

ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

710.07 - Os jogos deste Campeonato serão realizados com entradas livres.

710.08 - Os eventuais encargos com a organização desta prova serão definidos em cada época no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu.

PRÉMIOS

710.09 - A A. F. Viseu instituirá uma taça e vinte e duas medalhas para o vencedor da prova.

715 | TAÇA A. F. VISEU JUNIORES “D” SUB-12 FUTEBOL DE SETE

ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

GENERALIDADES

715.01 - A Taça A.F. Viseu, será disputada pelos Clubes desta Associação concorrentes ao Campeonato Distrital Futebol Juniores “D” Sub-12, que não obtenham classificação para a Fase Final de Apuramento de Campeão, sendo, de participação obrigatória na mesma.

715.02 - A Taça A.F. Viseu será dividida em Taça de “Ouro” e Taça de “Prata”, com as equipas a serem colocadas em ambas por classificação obtida na 1ª Fase do Campeonato Distrital de Juniores “D” Sub-12.

715.03 – O sistema de prova da Taça de “Ouro” e da Taça de “Prata” será definido pela Direção da A.F. Viseu, em Comunicado Oficial, após serem constituída(s) a(s) Série(s) da 1ª Fase do respetivo Campeonato Distrital.

715.04 – O número de equipas que irão constituir a Taça de “Ouro” e a Taça de “Prata” e o modo de qualificação das mesmas, será definido pela Direção da A.F. Viseu, em Comunicado Oficial, após serem constituída(s) a(s) Série(s) da 1ª Fase do respetivo Campeonato Distrital.

715.05 - Estas provas serão disputadas em datas a fixar pela Direção da A. F. Viseu. O jogo da “Final”, será realizado num campo designado pela Direção da A. F. Viseu.

CASOS DE DESEMPATE

715.06 – O sistema de desempate, será definido em função do sistema de prova adotado pela A. F. Viseu e, divulgado em Comunicado Oficial da A. F. Viseu.

ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

715.07 - Os jogos desta taça serão realizados com entradas livres.

715.08 - Os encargos com a organização serão definidos em cada época no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu.

PRÉMIOS

715.09 - A A. F. Viseu instituirá quatro medalhas para os árbitros, vinte e duas medalhas para a equipa vencida e uma taça e vinte e duas medalhas para o vencedor.

720 | CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES "E" SUB-11 DE FUTEBOL DE SETE

ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

GENERALIDADES

720.01 - Campeonato de inscrição facultativa para os clubes filiados.

720.02 - Será disputado por uma ou mais séries, a elaborar pela Direção da A. F. Viseu, conforme o número de clubes concorrentes, tendo em conta a sua situação geográfica.

720.03 - A prova será disputada por pontos, encontrando-se todos os concorrentes entre si, dentro de cada série, sendo, no entanto, a 1ª Fase desta Competição jogada somente a uma volta.

720.04 – A Fase Final de Apuramento de Campeão Distrital será constituída por 10 equipas, encontrando-se todos os concorrentes entre si, jogando a duas voltas. Os critérios de apuramento dessas 10 equipas serão definidos pela Direção da A.F. Viseu, por Comunicado Oficial, no momento em que a(s) Série(s) da 1ª Fase estejam definidas.

720.05 – Os clubes que não obtenham classificação que lhes permita integrar a Fase Final de Apuramento de Campeão Distrital irão participar obrigatoriamente nas Taças Distritais do Escalão referido.

720.06 - Os jogos serão, em princípio, efetuados em dias e em hora a designar no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu.

ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

720.07 - Os jogos deste Campeonato serão realizados com entradas livres.

720.08 - Os eventuais encargos com a organização desta prova serão definidos em cada época no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu.

PRÉMIOS

720.09 - A A. F. Viseu instituirá uma taça e vinte e duas medalhas para o vencedor da prova.

725 | TAÇA A. F. VISEU JUNIORES “E” SUB-11 FUTEBOL DE SETE

ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

GENERALIDADES

725.01 - A Taça A.F. Viseu, será disputada pelos Clubes desta Associação concorrentes ao Campeonato Distrital Futebol Juniores “E” Sub-11, que não obtenham classificação para a Fase Final de Apuramento de Campeão, sendo, de participação obrigatória na mesma.

725.02 - A Taça A.F. Viseu será dividida em Taça de “Ouro” e Taça de “Prata”, com as equipas a serem colocadas em ambas por classificação obtida na 1ª Fase do Campeonato Distrital de Juniores “E” Sub-11.

725.03 – O sistema de prova da Taça de “Ouro” e da Taça de “Prata” será definido pela Direção da A.F. Viseu, em Comunicado Oficial, após serem constituída(s) a(s) Série(s) da 1ª Fase do respetivo Campeonato Distrital.

725.04 – O número de equipas que irão constituir a Taça de “Ouro” e a Taça de “Prata” e o modo de qualificação das mesmas, será definido pela Direção da A.F. Viseu, em Comunicado Oficial, após serem constituída(s) a(s) Série(s) da 1ª Fase do respetivo Campeonato Distrital.

725.05 - Estas provas serão disputadas em datas a fixar pela Direção da A. F. Viseu. O jogo da “Final”, será realizado num campo designado pela Direção da A. F. Viseu.

CASOS DE DESEMPATE

725.06 – O sistema de desempate, será definido em função do sistema de prova adotado pela A. F. Viseu e, divulgado em Comunicado Oficial da A. F. Viseu.

ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

725.07 - Os jogos desta taça serão realizados com entradas livres.

725.08 - Os encargos com a organização serão definidos em cada época no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu.

PRÉMIOS

725.09 - A A. F. Viseu instituirá quatro medalhas para os árbitros, vinte e duas medalhas para a equipa vencida e uma taça e vinte e duas medalhas para o vencedor.

730 | CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES “E” SUB-10 DE FUTEBOL DE SETE
ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

GENERALIDADES

730.01 - Campeonato de inscrição facultativa para os clubes filiados.

730.02 - Será disputado por uma ou mais séries, a elaborar pela Direção da A. F. Viseu, conforme o número de clubes concorrentes, tendo em conta a sua situação geográfica.

730.03 - A prova será disputada por pontos, encontrando-se todos os concorrentes entre si, dentro de cada série, sendo, no entanto, a 1ª Fase desta Competição jogada somente a uma volta.

730.04 – A Fase Final de Apuramento de Campeão Distrital será constituída por 10 equipas, encontrando-se todos os concorrentes entre si, jogando a duas voltas. Os critérios de apuramento dessas 10 equipas serão definidos pela Direção da A.F. Viseu, por Comunicado Oficial, no momento em que a(s) Série(s) da 1ª Fase estejam definidas.

730.05 – Os clubes que não obtenham classificação que lhes permita integrar a Fase Final de Apuramento de Campeão Distrital irão participar obrigatoriamente nas Taças Distritais do Escalão referido.

730.06 - Os jogos serão, em princípio, efetuados em dias e em hora a designar no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu.

ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

730.07 - Os jogos deste Campeonato serão realizados com entradas livres.

730.08 - Os eventuais encargos com a organização desta prova serão definidos em cada época no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu.

PRÉMIOS

730.09 - A A. F. Viseu instituirá uma taça e vinte e duas medalhas para o vencedor da prova.

735 | TAÇA A. F. VISEU JUNIORES “D” SUB-10 FUTEBOL DE SETE

ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

GENERALIDADES

735.01 - A Taça A.F. Viseu, será disputada pelos Clubes desta Associação concorrentes ao Campeonato Distrital Futebol Juniores “E” Sub-10, que não obtenham classificação para a Fase Final de Apuramento de Campeão, sendo, de participação obrigatória na mesma.

735.02 - A Taça A.F. Viseu será dividida em Taça de “Ouro” e Taça de “Prata”, com as equipas a serem colocadas em ambas por classificação obtida na 1ª Fase do Campeonato Distrital de Juniores “E” Sub-10.

735.03 – O sistema de prova da Taça de “Ouro” e da Taça de “Prata” será definido pela Direção da A.F. Viseu, em Comunicado Oficial, após serem constituída(s) a(s) Série(s) da 1ª Fase do respetivo Campeonato Distrital.

735.04 – O número de equipas que irão constituir a Taça de “Ouro” e a Taça de “Prata” e o modo de qualificação das mesmas, será definido pela Direção da A.F. Viseu, em Comunicado Oficial, após serem constituída(s) a(s) Série(s) da 1ª Fase do respetivo Campeonato Distrital.

735.05 - Estas provas serão disputadas em datas a fixar pela Direção da A. F. Viseu. O jogo da “Final”, será realizado num campo designado pela Direção da A. F. Viseu.

CASOS DE DESEMPATE

735.06 – O sistema de desempate, será definido em função do sistema de prova adotado pela A. F. Viseu e, divulgado em Comunicado Oficial da A. F. Viseu.

ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

735.07 - Os jogos desta taça serão realizados com entradas livres.

735.08 - Os encargos com a organização serão definidos em cada época no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu.

PRÉMIOS

735.09 - A A. F. Viseu instituirá quatro medalhas para os árbitros, vinte e duas medalhas para a equipa vencedora e uma taça e vinte e duas medalhas para o vencedor.

740 | ENCONTROS DE JUNIORES “F” SUB-9 TRAQUINAS

ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

GENERALIDADES

740.01 - Encontros de inscrição facultativa a todos os clubes filiados.

740.02 - O sistema desta prova será definido pela Direção da A. F. Viseu, conforme o número de inscrições.

740.03 - Os jogos serão, em princípio, efetuados aos Sábados, a horas a designar no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu.

ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

740.04 - Os jogos deste Campeonato serão realizados com entradas livres.

740.05 - Os eventuais encargos com a organização deste torneio serão definidos no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu.

750 | ENCONTROS DE JUNIORES “F” SUB-8 TRAQUINAS

ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

GENERALIDADES

750.01 - Encontros de inscrição facultativa a todos os clubes filiados.

750.02 - O sistema desta prova será definido pela Direção da A. F. Viseu, conforme o número de inscrições.

750.03 - Os jogos serão, em princípio, efetuados aos Sábados, a horas a designar no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu.

ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

750.04 - Os jogos deste Campeonato serão realizados com entradas livres.

750.05 - Os eventuais encargos com a organização deste torneio serão definidos no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu.

760 | ENCONTROS DE JUNIORES “G” SUB-7 PETIZES

ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

GENERALIDADES

760.01 - Encontros de inscrição facultativa a todos os clubes filiados.

760.02 - O sistema desta prova será definido pela Direção da A. F. Viseu, conforme o número de inscrições.

760.03 - Os jogos serão, em princípio, efetuados aos Sábados, a horas a designar no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu.

ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

760.04 - Os jogos deste Campeonato serão realizados com entradas livres.

760.05 - Os eventuais encargos com a organização deste torneio serão definidos no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu.

770 | ENCONTROS DE JUNIORES “G” SUB-6 PETIZES

ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

GENERALIDADES

770.01 - Encontros de inscrição facultativa a todos os clubes filiados.

770.02 - O sistema desta prova será definido pela Direção da A. F. Viseu, conforme o número de inscrições.

770.03 - Os jogos serão, em princípio, efetuados aos Sábados, a horas a designar no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu.

ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

770.04 - Os jogos deste Campeonato serão realizados com entradas livres.

770.05 - Os eventuais encargos com a organização deste torneio serão definidos no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu.

800 | CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES “D” SUB-13 FUTEBOL DE NOVE
ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

GENERALIDADES

800.01 - Campeonato de inscrição facultativa para os clubes filiados.

800.02 - Será disputado por uma ou mais séries, a elaborar pela Direção da A. F. Viseu, conforme o número de clubes concorrentes, tendo em conta a sua situação geográfica.

800.03 - A prova será disputada por pontos, encontrando-se todos os concorrentes entre si, dentro de cada série, sendo, no entanto, a 1ª Fase desta Competição jogada somente a uma volta.

800.04 – A Fase Final de Apuramento de Campeão Distrital será constituída por 10 equipas, encontrando-se todos os concorrentes entre si, jogando a duas voltas. Os critérios de apuramento dessas 10 equipas serão definidos pela Direção da A.F. Viseu, por Comunicado Oficial, no momento em que a(s) Série(s) da 1ª Fase estejam definidas.

800.05 – Os clubes que não obtenham classificação que lhes permita integrar a Fase Final de Apuramento de Campeão Distrital irão participar obrigatoriamente nas Taças Distritais do Escalão referido.

800.06 - Os jogos serão, em princípio, efetuados em dias e em hora a designar no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu.

INSTALAÇÕES DESPORTIVAS

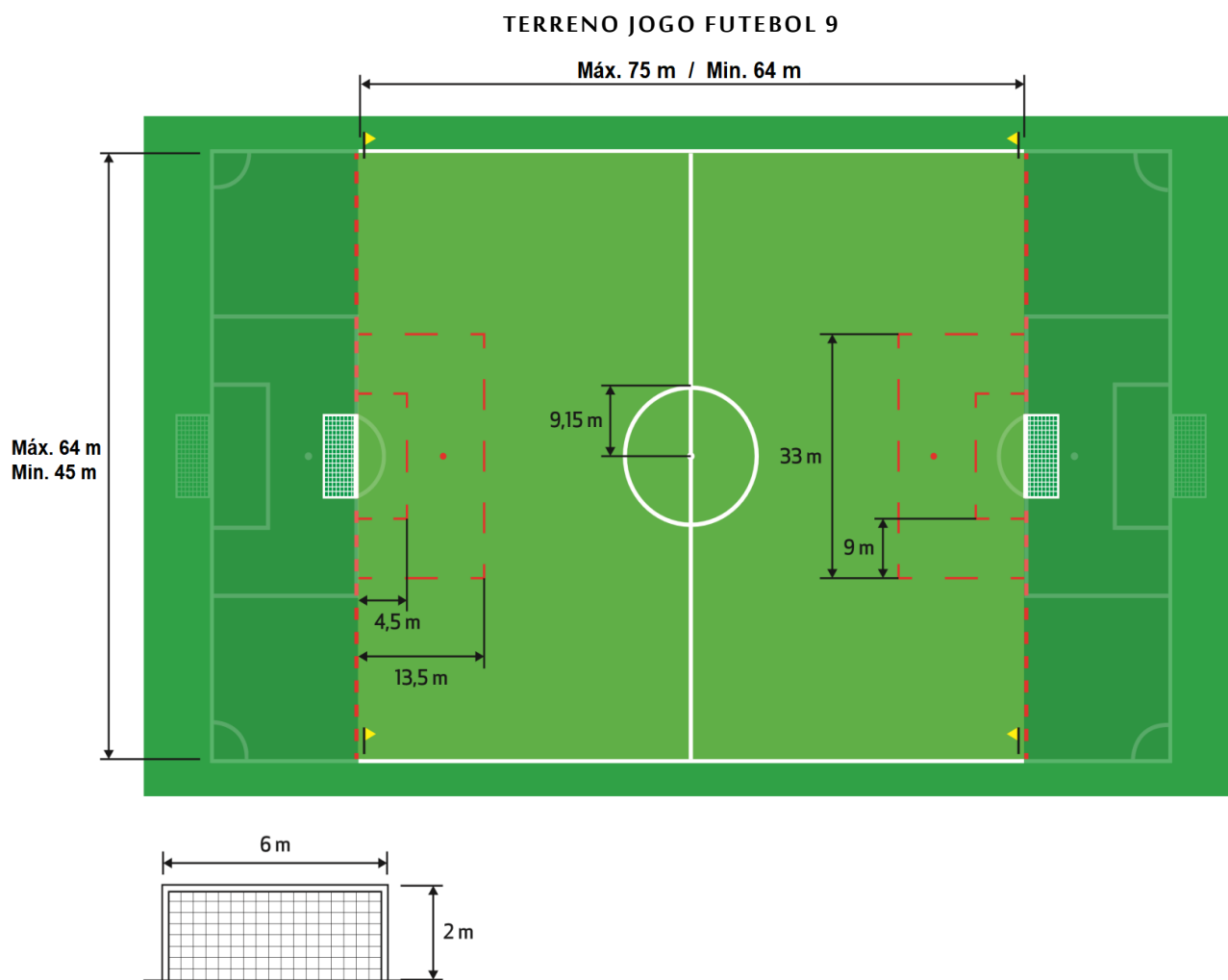
800.07 - Os jogos são obrigatoriamente realizados num terreno relvado ou relva sintética, não podendo em caso algum, ser inferior a 65 metros de comprimento e a 45 metros de largura, nem superior a 75 e 64 metros, respetivamente.

800.08 - O terreno de jogo é vistoriado em conformidade com as normas da A. F. Viseu.

800.09 - Os Clubes que não disponham de um terreno de jogo próprio, com as condições indicadas nos números anteriores, devem indicar à A. F. Viseu qual o estádio que irão utilizar para o efeito, no respeito das condições indicadas no número anterior.

800.10 - A comunicação referida no número anterior deve ser efetuada até três (3) dias antes da realização do sorteio do campeonato, sem prejuízo da informação que deve constar da confirmação de participação feita em cada época.

800.011- Quando o recinto desportivo dispuser de relvado artificial, a superfície deve cumprir os requisitos do conceito de qualidade da FIFA para a relva de futebol ou do *International Artificial Turf Standard*, salvo se a A. F. Viseu autorizar uma dispensa especial.



Nota: O comprimento, tem que ser sempre maior que a largura, tentando manter sempre uma proporcionalidade.

JOGOS

800.12 - Os jogos do Campeonato são realizados de acordo com as Leis do Jogo aprovadas pelo *International Football Association Board* (IFAB), bem como de acordo com todas as normas emanadas pela FIFA, sem prejuízo das regras específicas aplicadas ao futebol de 11.

Nota: A lei de fora de jogo aplicada será igual à do Futebol de 11.

800.13 - Os jogos têm a duração de 70 minutos, divididos em duas partes de 35 minutos, separados por um intervalo de 10 minutos que não pode exceder os 15 minutos.

800.14 - Cada equipa terá a composição máxima de dezasseis jogadores.

800.15 - Os Clubes podem designar até sete jogadores suplentes na ficha técnica do jogo, podendo entrar no seu decorrer e em qualquer momento, sem distinção das posições que os jogadores ocupam em campo.

800.16 - Os jogadores substituídos podem voltar a competir naquele jogo.

800.17 - Compete ao Clube visitado a apresentação das bolas, tamanho número cinco (5), necessárias para a realização do jogo.

ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

800.18 - Os jogos deste Campeonato serão realizados com entradas livres.

800.19 - Os eventuais encargos com a organização deste torneio serão definidos no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu.

PRÉMIOS

800.20 - A A. F. Viseu instituirá uma taça e vinte e cinco medalhas para o vencedor.

805 | TAÇA A. F. VISEU JUNIORES “D” SUB-13 FUTEBOL DE NOVE

ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

GENERALIDADES

805.01 - A Taça A.F. Viseu, será disputada pelos Clubes desta Associação concorrentes ao Campeonato Distrital Futebol Juniores “D” Sub-13, que não obtenham classificação para a Fase Final de Apuramento de Campeão, sendo, de participação obrigatória na mesma.

805.02 - A Taça A.F. Viseu será dividida em Taça de “Ouro” e Taça de “Prata”, com as equipas a serem colocadas em ambas por classificação obtida na 1ª Fase do Campeonato Distrital de Juniores “D” Sub-13.

805.03 — O sistema de prova da Taça de “Ouro” e da Taça de “Prata” será definido pela Direção da A.F. Viseu, em Comunicado Oficial, após serem constituída(s) a(s) Série(s) da 1ª Fase do respetivo Campeonato Distrital.

805.04 — O número de equipas que irão constituir a Taça de “Ouro” e a Taça de “Prata” e o modo de qualificação das mesmas, será definido pela Direção da A.F. Viseu, em Comunicado Oficial, após serem constituída(s) a(s) Série(s) da 1ª Fase do respetivo Campeonato Distrital.

805.05 - Estas provas serão disputadas em datas a fixar pela Direção da A. F. Viseu. O jogo da “Final”, será realizado num campo designado pela Direção da A. F. Viseu.

CASOS DE DESEMPATE

805.06 — O sistema de desempate, será definido em função do sistema de prova adotado pela A. F. Viseu e, divulgado em Comunicado Oficial da A. F. Viseu.

ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

805.07 - Os jogos desta taça serão realizados com entradas livres.

805.08 - Os encargos com a organização serão definidos em cada época no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu.

PRÉMIOS

805.09 - A A. F. Viseu instituirá quatro medalhas para os árbitros, vinte e duas medalhas para a equipa vencida e uma taça e vinte e duas medalhas para o vencedor.

900 | TORNEIOS COMPLEMENTARES

(TODAS AS VARIANTES E CATEGORIAS, MASCULINO E FEMININO)

ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

GENERALIDADES

900.01 - A Associação realizará os torneios complementares julgados necessários em todas as provas, para assegurar a atividade dos clubes filiados.

900.02 - Estes torneios serão de inscrição facultativa a todos os clubes filiados.

900.03 - Serão disputados por uma ou mais séries, a elaborar pela Direção da A. F. Viseu, conforme o número de clubes concorrentes, tendo em conta a sua situação geográfica.

900.04 - O sistema destes Torneios será definido pela Direção da A. F. Viseu, conforme o número de inscrições e as datas disponíveis.

900.05 - Os dias e horas de realização dos jogos serão indicados no regulamento específico de cada prova.

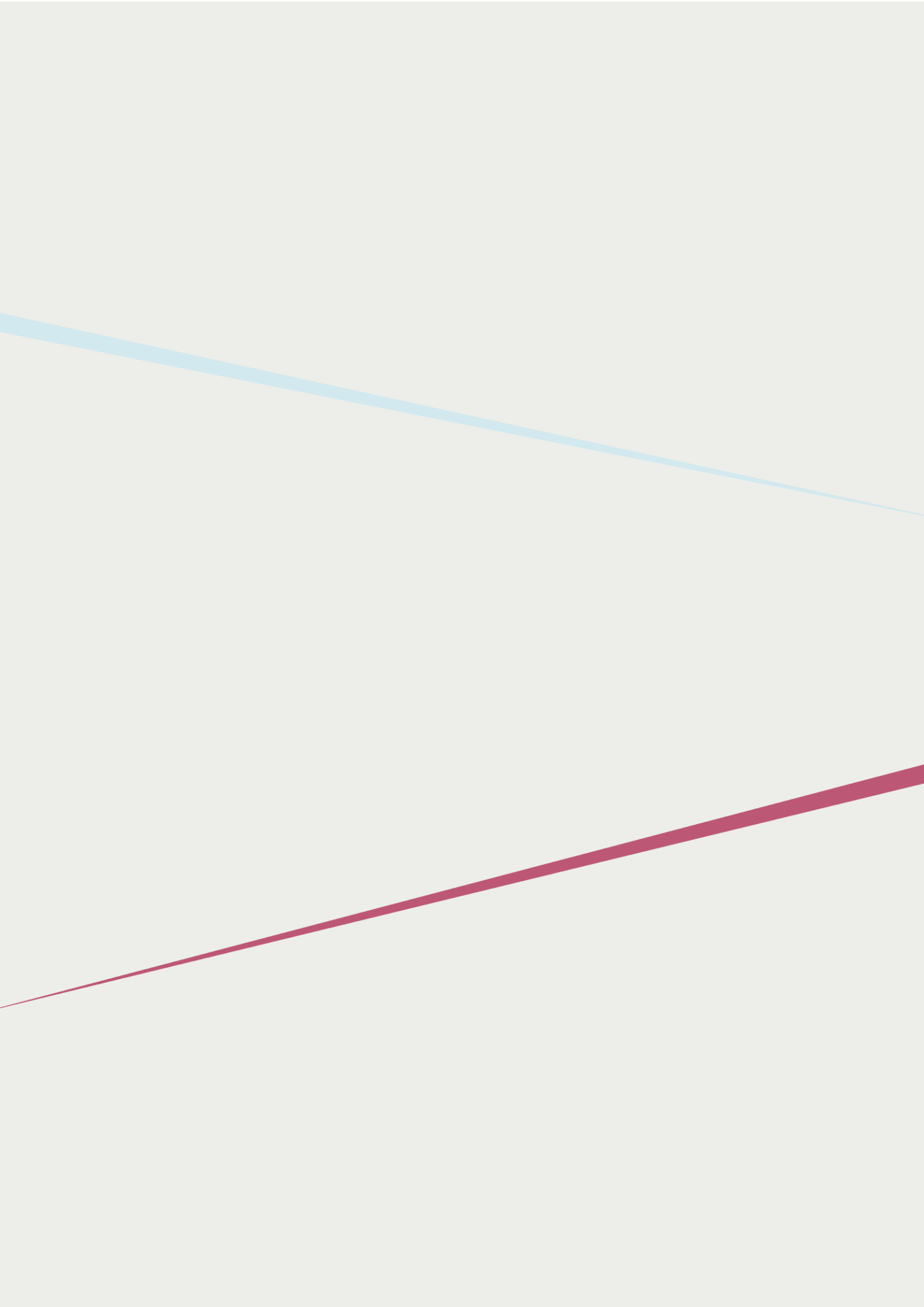
ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

900.06 - Os jogos destes Torneios terão entradas livres.

900.07 - Os eventuais encargos com a organização desta prova serão definidos em cada época no C. O. nº.1 da A. F. Viseu.

PRÉMIOS

900.08 - A A. F. Viseu instituirá uma taça para o vencedor desta prova.





✉ geral@afviseu.pt

🌐 www.afviseu.pt

📞 +351 232 424 859

🏠 Fontelo Apar. 135 - 3500-143 Viseu